

PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Razão Social: AIDC TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Telefone: (11) 3509-7452

Pessoa de Contato: Rodrigo Vasques Cruz

Endereço: Avenida Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37504-110 – Itajubá/MG

Endereço de Correspondência: Av. Paulista, 460 – 8º Andar – CEP: 01310-904

E-mail: governo@primeinterway.com.br

AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

REF: Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2024

Prezado Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para entrega dela, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante sua validade.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação de fornecimento pelo Fiscal, conforme subitem 11.1 do Termo de Referência;

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura, sem possibilidade de prorrogação, nos termos dos Artigos 105 a 107, da Lei nº 14.133/2021, conforme subitem 14.1 do Termo de Referência;

Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados do atesto das notas fiscais realizado pelo fiscal do contrato, conforme subitem 16.1 do Termo de Referência.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os custos e despesas, tais como: impostos, taxas, fretes e outras (o)s que incidam sobre o objeto licitado, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

O valor global de nossa proposta é de R\$ 390.000,00, nos termos abaixo:

Item	Descrição	Quant	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	Marca: Prime Interway Modelo: Prime Tag Metal TAG RFID para superfície metálica - Tag rígida, resinada e robusta. Para aplicação em superfícies metálicas, itens eletrônicos e/ou constituídos de muito metal. Frequência RFID UHF entre 902 e 928Mhz; Protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2, (ISO 18000-6C); chips de memória de 96bits ou superior; segurança contra alteração de terceiros nos códigos da etiqueta; apresentar impresso na parte frontal a identificação visual (logotipo) do Poder Judiciário de Alagoas, código de barras ou QR Code e o número de tombo (a ser informado pelo contratante); dimensões aproximadas de 55x15mm; dotada de etiqueta autoadesiva para fixação direta em superfícies de plástico, laminados, vidro e tintadas, resistente contra ação do tempo, temperaturas elevadas, atritos. Distância de leitura mínima de 2m. OBS: Admite-se variação nas dimensões em até 20%. Lote I	65.000	4,72	306.800,00
2	Marca: Prime Interway Modelo: Prime Tag TAG RFID para superfície não metálica - Tag rígida, resinada e robusta. Para aplicação em superfícies não-metálicas e livros. Frequência RFID UHF entre 902 e 928Mhz; Protocolo de comunicação EPC global Class 1, Gen 2, (ISO 18000-6C); chips de memória de 96bits ou superior; segurança contra alteração de	65.000	1,28	83.200,00

terceiros nos códigos da etiqueta; apresentar impresso na parte frontal a identificação visual (logotipo) do Poder Judiciário de Alagoas, código de barras ou QR Code e o número de tombo (a ser informado pelo contratante); dimensões aproximadas de 45x15mm; dotada de etiqueta autoadesiva para fixação direta em superfícies de plástico, laminados, vidro e tintadas, resistente contra ação do tempo, temperaturas elevadas, atritos. Distância de leitura mínima de 4m. OBS: Admite-se variação nas dimensões em até 20%. Lote I			
TOTAL DO LOTE			R\$ 390.000,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: Trezentos e noventa mil reais.

**Valclecio
Lourenco da
Silva:4088760883
3**

Assinado de forma digital
por Valclecio Lourenco da
Silva:40887608833
Dados: 2024.04.24
11:43:53 -03'00'

Itajubá, 24 de abril de 2024
AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 07.500.596/0001-38

Valclecio Silva

CPF 408.876.088-33

E-mail: governo@primeinterway.com.br

Telefone: (11) 3509-7455

Cel: (11) 99260-9278



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.795-7	MGE2300148378	23/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

SEGALE LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as Leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.482/0001-48, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362, e

APTUS SHAREHOLDER LLC., sociedade existente e constituída de acordo com as leis dos Estados Unidos da América, com sede em C/O Ruz & Ruz PL / 300 Sevilla Avenue, suíte 301, Coral Gables – Flórida, UN 33134, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.886.483/0001-92, neste ato representada por seu procurador, Sr. EMERSON FERREIRA DA FONSECA, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, “**AIDC TECNOLOGIA LTDA**”, sede e foro na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504-110, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.500.596/0001-38, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº. 312.0733362-4 e último ato registrado sob nº 83622373 em sessão de 09 de fevereiro de 2021 (“Sociedade”), e ainda:

Têm entre si, justo e acertado, a alteração e consolidação do Contrato Social da Sociedade, mediante as seguintes cláusulas:

I - DA INCLUSÃO DE ATIVIDADES NO OBJETO SOCIAL

1.1 Os Sócios deliberam e resolvem incluir as seguintes atividades no objeto social da empresa:

- a. Compra e venda de imóveis próprios;
- b. Aluguel de imóveis próprios.

1.2. Desta forma, a Cláusula 3ª do contrato social passa a ser regida da seguinte forma:

“CLÁUSULA 3ª: A Sociedade tem por objetivo:

- a. *Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática, peças e acessórios;*
- b. *Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para*



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

produtos eletroeletrônicos e de informática;

c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;

d. Serviços de agenciamento em publicidade;

e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;

f. Escritório administrativo e comercial;

g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;

h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e

i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;

j. Consultoria em tecnologia da informação;

k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente;

l. Impressão de material para outros usos;

m. Treinamento em informática;

n. Compra e venda de imóveis próprios;

o. Aluguel de imóveis próprios.

**II - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
SOCIEDADE**

2.1. Diante das deliberações acima tomadas, resolvem os Sócios consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL DA AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/ME: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

Capítulo I – DENOMINAÇÃO, SEDE E REGÊNCIA

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade denomina-se “**AIDC TECNOLOGIA LTDA.**”, (“Sociedade”) e é regida pelo presente Contrato Social, pelas normas constantes da Lei nº 10.406 de 10.01.2002 (Código Civil Brasileiro) e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, com suas posteriores alterações, além das demais normas aplicáveis.

Parágrafo Único - A Sociedade adota como nome fantasia, a expressão

“Prime Interway”.

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade tem sua sede social na Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 01 – Bairro Distrito Industrial, CEP: 37.504-110 – Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, podendo abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, ou outros estabelecimentos em qualquer parte do país ou no exterior, por deliberação de sua Diretoria, nos termos deste Contrato Social.



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

Parágrafo Único: A Sociedade possui as seguintes filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.500-000 – Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Curitiba/PR – NIRE 41901430670 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0004-80;

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61.

Capítulo II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 3º: A Sociedade tem por objetivo:

- a. Importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática, peças e acessórios;
- b. Serviços de manutenção, instalação e assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática;
- c. Locação de produtos eletrônicos, componentes e equipamentos eletrônicos em geral, equipamentos de informática peças e acessórios;
- d. Serviços de agenciamento em publicidade;
- e. Comércio atacadista de café cru em grão e comércio e exportação de café cru em grão, cereais, café torrado e moído e outros produtos alimentícios;
- f. Escritório administrativo e comercial;
- g. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- h. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
- i. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.
- j. Consultoria em tecnologia da informação;
- k. Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente,
- l. Impressão de material para outros usos,
- m. Treinamento em informática.
- n. Compra e venda de imóveis próprios,
- o. Aluguel de imóveis próprios.

Parágrafo Único: - As seguintes atividades são destacadas para as filiais:

Filial 01 – Avenida Poços de Caldas, nº. 148, Galpão 2, Sala G, Bairro Santos Dumont – CEP: 37.500-000 – Município de Itajubá /MG – NIRE 3190171948-5 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0002-19, executando as seguintes atividades:



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

Item único - Importação, exportação, comércio atacadista de café cru em grão, café torrado e moído e outros cereais e produtos alimentícios;

Filial 02 - Av. República Argentina, nº. 665, cj. 206, 2º andar CEP 80240-210, Município de Curitiba, Estado do Paraná, executando as seguintes atividades:

- a. Importação, exportação e comércio atacadista de suprimentos para informática, bem como, de máquinas e equipamentos, partes e peças;
- b. Importação, exportação e comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- c. Importação, exportação e comércio atacadista de café em grão, torrado, moído e solúvel, cereais e leguminosas beneficiadas;
- d. Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- e. Agências de publicidade;
- f. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- g. Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais;
- h. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo;
- i. Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- j. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- k. Prestação de serviço de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral;
- l. Escritório de apoio administrativo;
- m. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não customizáveis, e
- n. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda.

Filial 03 - Avenida Paulista, nº. 460, 8º andar – Salas 803 e 804 – Bairro Bela Vista, CEP: 01311-000, Município de São Paulo/SP – NIRE 35905174053 e CNPJ/MF nº. 07.500.596/0005-61, exercendo as seguintes atividades:

Item único - de serviço de escritório e apoio administrativo.

Filial 04 – Rodovia Antonio Heil, nº. 2030 – Salas 01, 02 e 03 – Bairro Itaipava, Município de Itajaí – Estado de Santa Catarina, CEP: 88.316-00, executando as seguintes atividades:

- a. Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e domésticos;
- b. Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- c. Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- d. Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
- e. Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- f. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

- g. Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- h. Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- i. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;
- j. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador;
- k. Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

Capítulo III – PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – A Sociedade foi constituída em 12/07/2005 e seu prazo de duração é indeterminado.

Capítulo IV – CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª – O capital social subscrito e devidamente integralizado em moeda corrente nacional é de R\$900.000,00 (novecentos mil Reais), representado por 900.000 (novecentas mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um Real) cada uma, assim distribuídas entre os Sócios:

SOCIO	QUOTAS	VALOR	%
SEGALE LLC	891.000	R\$ 891.000,00	99%
APTUS SHAREHOLDER LLC	9.000	R\$9.000,00	1%

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1.052 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Segundo – Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Terceiro – Os pagamentos de valores referentes a atos de integralização de capital deverão ser realizados em moeda corrente do país onde se encontra a sede da Sociedade, no prazo máximo de 05 (cinco) anos contados da data de realização da Assembleia de Sócios que dispuser desta matéria.

Parágrafo Quarto – A exceção a esta condição poderá ocorrer somente se a referida Assembleia estabelecer prazo diverso.

Capítulo V – DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA 6ª – As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios em Assembleias, observados os quóruns de aprovação estabelecidos na lei, neste

5



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

Contrato Social e quando for o caso, em acordo de sócios arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – As Assembleias de Sócios serão convocadas por iniciativa própria dos Diretores ou a pedido de qualquer um dos sócios, independentemente do seu percentual de participação no capital social.

Parágrafo Segundo - Independentemente da pessoa que venha convocar a Assembleia de Sócios, tal convocação deverá ser feita por meio de:

- a. envio de carta registrada, fax ou e-mail (com aviso de recebimento e leitura) aos sócios, ou
- b. 03 anúncios de convocação publicados em jornal de grande circulação local, obedecendo os prazos previstos no Parágrafo Terceiro desta cláusula.

Parágrafo Terceiro – A convocação para uma Assembleia de Sócios deverá conter a ordem do dia, o local, a data e a hora da Assembleia e deverá ser feita com o mínimo de 8 (oito) dias de antecedência da Assembleia para primeira convocação e, com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência para segunda convocação.

Parágrafo Quarto – Serão dispensadas as formalidades de convocação previstas nesta Cláusula quando todos os sócios estiverem presentes na respectiva Assembleia de Sócios.

Parágrafo Quinto – A Assembleia de Sócios poderá ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local que seja acordado por escrito entre os sócios, conforme previsto na respectiva convocação.

Parágrafo Sexto – Nos termos do artigo 1.075 do Código Civil Brasileiro, as Assembleias de Sócios serão presididas pelo representante de um dos sócios a ser escolhido pelos presentes no início da respectiva Assembleia. Ao Presidente da Assembleia de Sócios facultará acumular também a função de Secretário da Assembleia, ou indicar, dentre os presentes, alguém para fazê-lo.

CLÁUSULA 7ª – O quórum necessário para instalação das Assembleias de Sócios será de, pelo menos, 3/4 (três quartos) do capital social da Sociedade, seja em primeira ou em segunda convocação.

Parágrafo Primeiro - A realização de uma Assembleia de sócios tornar-se-á dispensável quando todos os sócios decidirem, por unanimidade e de forma expressa, sobre a(s) matéria(s) que seria(m) objeto da Assembleia. Referida

decisão poderá ser expressa por meio de carta, fax ou qualquer outra forma escrita aceita pelos sócios.

Parágrafo Segundo – Os sócios poderão ser representados nas Assembleias por procuradores constituídos por meio de instrumento de mandato, que deverá especificar expressamente os poderes conferidos ao procurador, inclusive o direito de votar em Assembleia de Sócios. Referido instrumento de mandato ficará arquivado na sede da Sociedade e não poderá ter prazo de



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

validade superior a 1 (um) ano, sendo vedado o substabelecimento.

Parágrafo Terceiro - Dos trabalhos e deliberações será lavrada ata da assembleia que deverá ser assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, mas sem prejuízo dos que queiram assiná-la. Posteriormente, a ata deverá ser levada a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários.

CLÁUSULA 8ª – É vedado aos sócios, a qualquer título, total ou parcialmente penhorar, caucionar, onerar ou alienar (sob qualquer natureza) as quotas do capital social ou outorgar qualquer tipo de garantia em nome da Sociedade que não esteja expressamente autorizada neste Contrato Social ou sem o consentimento dos demais sócios.

CLÁUSULA 9ª - Competirá aos sócios deliberar sobre as matérias elencadas nesta cláusula, o que deverá ser feito mediante aprovação de sócios representando mais de 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, exceto se estabelecido quórum mais elevado em lei:

a) qualquer alteração ao Contrato Social da Sociedade, incluindo, mas não se limitando, a alteração do Contrato Social decorrente de aumento do capital da Sociedade, de cessão e/ou transferência de quotas entre os sócios e/ou a terceiro; e

b) aprovação de incorporação, fusão, cisão, liquidação, dissolução ou a cessação do estado de liquidação, bem como formas similares de alterações societárias da Sociedade.

Parágrafo Único – Quaisquer matérias não indicadas nesta cláusula, serão deliberadas e aprovadas por decisões de sócios de acordo com os quóruns definidos neste contrato social e, na sua falta, na legislação em vigor.

CLÁUSULA 10ª – Os sócios deverão realizar Assembleias de Sócios:

a) ordinariamente, nos quatro meses subsequentes ao término do exercício social, com o objetivo de:

I. tomar as contas dos Diretores, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço patrimonial correspondente ao exercício social encerrado, com exoneração de responsabilidade dos Diretores da sociedade, na hipótese de aprovação, sem ressalva, dos documentos;

II. deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado; e

III. designar, se necessário, administradores (“Diretores”), fixando-lhes as respectivas remunerações.

b) extraordinariamente, para deliberar sobre qualquer outro assunto de interesse da Sociedade.

Parágrafo Único – Os documentos descritos nos itens acima serão sempre disponibilizados pelos diretores antes da realização das Assembleias de Sócios.



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

Capítulo VI – ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 11^a – os Sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12^a – Neste ato, ficam eleitos por tempo indeterminado para exercerem o cargo de administração isolada da Sociedade: ocupando o cargo de Diretor Administrativo o Sr. **RUBENS BERTOLO MARQUES**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, engenheiro, portador da Carteira de Identidade RG nº. 17.386.370-X SSP/SP e CPF nº. 094.438.468-45, residente e domiciliado na Rua Leandro Dupre, nº 1035, Apartamento 21, Bairro Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP: 04025-014, e ocupando o cargo de como Diretor Geral o Sr. Emerson Ferreira da Fonseca, portador da Carteira de Identidade RG 25.974.073-1– SSP/SP, devidamente inscrito no CPF/MF 191.797.568-67, brasileiro, casado, economista - supervisor de logística, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº 16 – Anhumas, Itajubá – MG – CEP: 37502-362.

Parágrafo Primeiro – Os Diretores poderão ser destituídos ou substituídos a qualquer tempo pelos sócios, observados os quóruns de deliberação previstos neste contrato social e, na falta desta disposição, observada a legislação em vigor. Os Diretores deverão permanecer em seus cargos até a eleição e posse dos respectivos substitutos, salvo se os sócios deliberarem de forma diferente em Assembleia.

Parágrafo Segundo – Os diretores nomeados para ocuparem os cargos de Diretor Administrativo e Diretor Geral, bem como, todos os procuradores nomeados pela empresa, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, conforme o artigo 1.001, § 1º, da Lei 10.406/2002 (art.1.011, 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 13^a – A Diretoria terá poderes gerais de gestão e representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, podendo praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade, observado o disposto neste Capítulo.

Parágrafo Único – As procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser assinadas pelos Diretores, em conjunto ou isoladamente, devendo especificar expressamente os poderes conferidos aos seus procuradores, e não poderão conter prazo de validade superior a 2 (dois) anos, com exceção daquelas outorgadas a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, as quais poderão apresentar prazo de validade indeterminado.



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

CLÁUSULA 14ª – Fica a Diretoria autorizada desde já, a conceder em nome da Sociedade, avais, fianças e outras garantias necessárias à consecução do objeto social da Sociedade.

CLÁUSULA 15ª – Competirá aos Diretores:

Parágrafo Primeiro - Praticar todos os atos necessários para assegurar o regular funcionamento da sociedade, devendo ter, no exercício de suas funções, o cuidado e diligência que todo homem ativo e probo costuma empregar na administração de seus próprios negócios, devendo agir em nome da sociedade somente em atos ou negócios relacionados ao seu objeto social.

Parágrafo Segundo – Deliberar e decidir acerca da constituição, alteração e encerramento de filiais, quando os próprios sócios não o fizerem em Assembleia.

CLÁUSULA 16ª – A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada, por escrito, por qualquer dos Diretores, mediante carta, fax ou e-mail, remetido sempre com confirmação de recebimento e com antecedência mínima de 7 (sete) dias (corridos).

Parágrafo Primeiro – Serão dispensadas as formalidades de convocação de que trata o caput desta Cláusula quando todos os Diretores estiverem presentes na respectiva reunião. A instalação das reuniões da Diretoria dependerá da presença dos dois Diretores, cabendo a qualquer um deles, presidir as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo – As deliberações da Diretoria serão tomadas pelo voto favorável de ambos os Diretores, lavradas em atas e levadas a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.

Parágrafo Terceiro - Os Diretores declaram nos termos do Parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil brasileiro, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Capítulo VIII – ONERAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA
DE QUOTAS**

CLÁUSULA 17ª – Cada quota representativa do capital social é indivisível em relação à Sociedade, inclusive para efeitos de cessão e transferência.

CLÁUSULA 18ª – Em razão do caráter personalíssimo da Sociedade, fica desde já certo e ajustado que, exceto se aprovado prévia e expressamente por, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade, os sócios não poderão:



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

- a) alienar, ceder, transmitir ou transferir suas quotas a qualquer terceiro,
- b) permitir a entrada de qualquer terceiro na Sociedade (exceto nos termos do Parágrafo Único abaixo), mediante subscrição de capital ou qualquer outra forma; e/ou
- c) constituir garantia, penhor, caução, usufruto, encargo ou qualquer tipo de oneração ou gravame sobre as quotas de que é ou venha a ser titular.

Parágrafo Único – Configuram-se exceções ao disposto no “caput” desta Cláusula, casos em que a cessão e/ou transferência por um sócio de suas quotas para pessoa jurídica de controle societário significativamente semelhante ao controle societário do sócio cedente.

CLÁUSULA 19ª – Sem prejuízo do disposto na Cláusula 18 acima, é assegurado aos sócios, alternativamente, o exercício de direito de preferência na aquisição das quotas ou na cessão de direitos de subscrição de aumento de capital na Sociedade que um sócio pretenda ceder e/ou transferir a terceiro (s) a qualquer título, em igualdade de condições oferecidas a tal terceiro interessado (“Proponente”).

Parágrafo Primeiro – Nos moldes do caput desta cláusula, caso um sócio deseje ceder / transferir as quotas da Sociedade de sua propriedade (“Sócio Ofertante”) deverá primeiramente notificar os demais sócios (“Sócios Notificados”) por escrito (doravante referida como “Oferta”) a respeito de sua intenção quanto à cessão/transferência das quotas de sua propriedade (as “Quotas Ofertadas”). A Oferta deverá conter:

- a) O preço e condições de pagamento das Quotas ofertadas;
- b) O nome do(s) Proponente(s) de boa fé e de seus controladores diretos,
- e
- c) Quaisquer outras condições especiais relacionadas à cessão / transferência de Quotas Ofertadas

A oferta deverá ter prazo mínimo de validade de 60 (sessenta) dias e deverá se revestir de caráter incondicional, irrevogável e irretroatável.

Parágrafo Segundo – em até 30 (trinta) dias contados do recebimento de tal notificação, os Sócios deverão se reunir em Assembleia de Sócios para decidirem se aprovam ou não a transferência ao Proponente, das Quotas Ofertadas, observando o quórum de aprovação previsto na Cláusula 18 acima.

Parágrafo Terceiro – Aprovada a transferência e em até 10 (dez) dias da referida aprovação, os Sócios Notificados deverão responder, por escrito, ao Sócio Ofertante, se exercerão seu direito de preferência para aquisição das Quotas Ofertadas, nos mesmos termos e condições previstos na Oferta.

Parágrafo Quarto – na hipótese de todos os sócios Notificados informarem que não exercerão seu direito de preferência para a aquisição das Quotas Ofertadas, o Sócio Ofertante poderá ceder/transferir as Quotas Ofertadas ao Proponente no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de 10



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

(dez) dias referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na Oferta.

Parágrafo Quinto – Na hipótese de determinados Sócios Notificados informarem que exercerão seu direito de preferência, deverão ser providenciados os atos e assinados os documentos necessários para efetivar as cessões/transferências das Quotas Ofertadas de acordo com as manifestações dos Sócios Notificados (em relação aos Sócios Notificados e/ou ao Proponente, também no prazo de 30 (trinta) dias seguintes ao término do prazo de 10 (dez) referidos no Parágrafo precedente e nos exatos termos e condições previstos na oferta.

Parágrafo Sexto – O direito de preferência previsto nesta Cláusula não será aplicável na hipótese de cessão e transferência de quotas prevista no parágrafo Único da Cláusula 18 acima.

Parágrafo Sétimo - Qualquer violação ao disposto nas Cláusulas 18 e 19 não deverá produzir qualquer efeito contra a Sociedade, contra os Sócios ou contra terceiros, e qualquer Sócio que viole as obrigações estabelecidas neste documento deverá responder à Sociedade, aos demais Sócios e a terceiros.

Capítulo IX – EXERCÍCIO SOCIAL E RESULTADOS

CLÁUSULA 20ª – O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, nos termos do Artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA 21ª – Por deliberação dos sócios, nos termos deste Contrato Social:

- a. Os lucros terão a destinação deliberada pelos sócios e os prejuízos serão acumulados para compensação em exercício futuro;
- b. Os sócios poderão participar dos lucros sem guardar proporção à participação de cada um deles no capital social;
- c) A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou intercalares (mensais, bimestrais, trimestrais, quadrimestrais e quinquemestrais) podendo, com base nesses balanços, os sócios: **(i)** declarar e distribuir os lucros apurados, lucros acumulados ou reservas de lucros existentes; **(ii)** manter os referidos lucros apurados em conta de lucros em suspenso ou **(iii)** destiná-los ao aumento de capital;
- d) Os lucros, inclusive semestrais ou intercalares, poderão ser pagos a título de juros sobre o capital próprio.



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

**Capítulo X – DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE
E/OU RETIRADA, FALECIMENTO OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA 22ª – A falência, recuperação extrajudicial ou judicial, liquidação, retirada amigável ou judicial, falecimento, exclusão ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, a qual continuará a existir com os sócios remanescentes ou, segundo as previsões e prazos legais, até ingresso de novo sócio.

CLÁUSULA 23ª – Na hipótese de extinção de algum sócio por incorporação, fusão, cisão total ou qualquer outra forma de sucessão societária, a Sociedade não se dissolverá, devendo o sucessor do referido sócio substituí-lo plenamente na Sociedade, nos termos dos documentos pertinentes à operação.

Parágrafo Primeiro – Os haveres do sócio falido, falecido, retirante, excluído, dissolvido ou extinto serão calculados com base no seu valor de patrimônio líquido contábil apurado em balanço especial levantado no último dia do mês que anteceder a falência, morte, retirada, exclusão, dissolução ou extinção do sócio em causa, e serão pagos a ele ou a seus sucessores no prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do balanço especial ora referido.

Parágrafo Segundo – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade, comunicar aos demais por escrito nos termos do Capítulo VIII do presente Contrato Social.

Parágrafo Terceiro – Pode o sócio ser excluído caso seja da vontade da maioria dos sócios representativos de mais de 75% do capital social, conforme contemplado na cláusula 9ª e obedecidas as formalidades previstas de convocação, contemplada na cláusula 6ª parágrafo segundo do presente instrumento.

Capítulo XI – ACORDOS DE SÓCIOS

CLÁUSULA 24ª – Os sócios observarão as disposições constantes do Acordo de Sócio arquivado em sua sede social, relativamente à cessão e transferência das quotas, preferência para adquiri-las, exercício do direito de voto, do poder de controle e sucessão.

CLÁUSULA 25ª – O Presidente da Assembleia de sócios declarará a invalidade dos votos, que forem proferidos por qualquer dos sócios, em contrariedade com qualquer disposição expressa do Acordo de Sócios.

Capítulo XII – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

CLÁUSULA 26ª – Na hipótese de qualquer controvérsia relativa à existência, validade, interpretação, eficácia, execução ou rescisão do presente Contrato Social ou, ainda, qualquer controvérsia relacionada ou resultante do inadimplemento deste Contrato Social, os sócios envolvidos na



**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA
AIDC TECNOLOGIA LTDA.
CNPJ/MF: 07.500.596/0001-38
NIRE: 312.0733362-4**

controvérsia envidarão seus melhores esforços para solucionar a questão de forma amigável.

Parágrafo Primeiro - Para tanto, os sócios envolvidos na controvérsia, negociarão de boa-fé, de forma a obter uma solução que seja justa e satisfatória para os sócios em questão.

Parágrafo Segundo - Mediante a impossibilidade da composição de um acordo no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento pelo(s) sócio(s) demandado(s), de notificação extrajudicial enviada pelo(s) sócio(s) demandante(s), quanto à existência da controvérsia e necessidade da composição de interesses, proceder-se-á nos moldes da cláusula 28.

Capítulo XII – FORO

CLÁUSULA 27ª – Os sócios elegem o foro da Comarca de Itajubá, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir conflitos de interesse oriundos do presente contrato.

E, por estarem assim certas e ajustadas, assinam os Sócios assinam o presente instrumento, com seus respectivos certificados digitais, na forma da Lei.

Itajubá/MG, 14 de fevereiro de 2023.

Sócios:

1. _____
SEGALE LLC
P.p Emerson Ferreira da Fonseca

2. _____
APTUS
SHAREHOLDER LLC
P.p Emerson Ferreira da
Fonseca





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/100.795-7	MGE2300148378	23/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Juliana Santos Passos Nogueira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 119675, expedida em 22/08/2017, inscrito no CPF nº 093.428.676-00, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. 18º alteração contratual AIDC - 13 página(s)

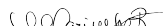
Itajuba/MG , 28 de fevereiro de 2023.

Nome do declarante que assina digitalmente: Juliana Santos Passos Nogueira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança 1Nq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 17/19



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, de NIRE 3120733362-4 e protocolado sob o número 23/100.795-7 em 23/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10109762, em 01/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciano Barreiros Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
191.797.568-67	EMERSON FERREIRA DA FONSECA
094.438.468-45	RUBENS BERTOLO MARQUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
093.428.676-00	JULIANA SANTOS PASSOS NOGUEIRA

Belo Horizonte, quarta-feira, 01 de março de 2023



Documento assinado eletronicamente por Luciano Barreiros Vieira, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2023, às 11:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/100.795-7.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 01 de março de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10109762 em 01/03/2023 da Empresa AIDC TECNOLOGIA LTDA, Nire 31207333624 e protocolo 231007957 - 23/02/2023. Autenticação: 49CA44188368AF588413DEB292C63ED6CC7EA0. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/100.795-7 e o código de segurança 1Nq9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.500.596/0001-38 DUNS®: 91*****91
Razão Social: AIDC TECNOLOGIA LTDA
Nome Fantasia: PRIME INTERWAY
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	27/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	06/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	14/05/2024
Receita Municipal	Validade:	08/06/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

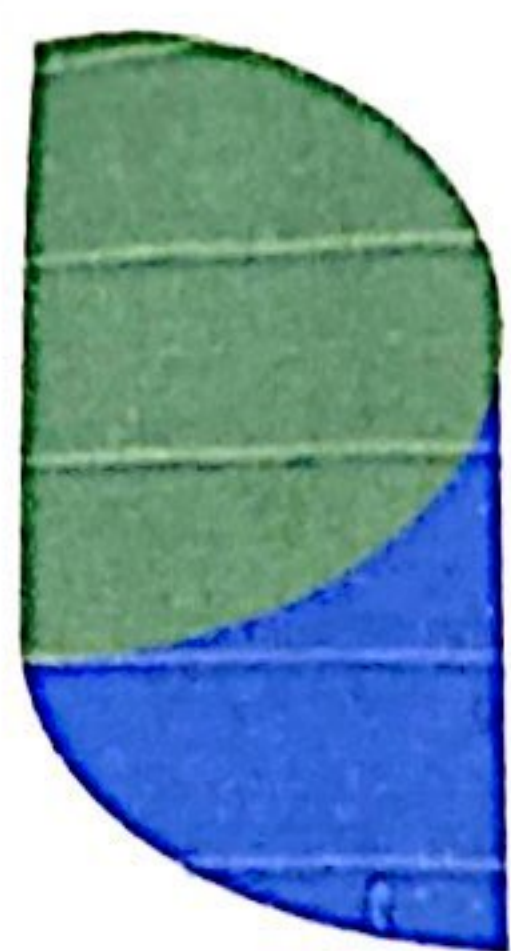
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 09/04/2024 17:03

CPF: 094.XXX.XXX-45 Nome: RUBENS BERTOLO MARQUES

Ass: _____

1 de 1



prime

INTERWAY

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: AIDC TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, na Avenida Poços de Caldas, n. 148 – Galpão 01, Bairro Distrito Industrial, CEP 37.504-110, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, NIRE: 312.073362-4, com filiais situadas na (i) cidade de Itajubá – MG, CEP: 37500-000, na Avenida Poços de Caldas, 148, Galpão 2, Sala G, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0002-19, NIRE: 3190171948-5; (ii) cidade de Curitiba – PR, CEP: 80240-210 na Avenida República Argentina, 665, cj. 206, 2º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0004-80, NIRE: 41901430670; (iii) cidade de São Paulo – SP, CEP: 01310-000, na Avenida Paulista, 460, 8º andar, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0005-61; e (iv) cidade de Itajaí – SC, CEP: 88316-001, na Rodovia Antonio Heil, 2030, salas 01, 02 e 03, inscrita no CNPJ sob nº. 07.500.596/0006-42, neste ato representada na forma de seu contrato social pelo seu administrador, **Emerson Ferreira da Fonseca**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº. 25.974.073-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 191.797.568-67, residente e domiciliado na Rua Maria Rodrigues Pinto, nº. 16, Bairro Anhumas, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.502-362.

OUTORGADO: Rodrigo Vasques Cruz, brasileiro, casado, portador do RG nº. 12.138.334 SSP-MG, inscrito no CPF sob nº. 070.065.336-86, com endereço profissional à Av. Paulista, nº. 460 – 8º andar, Bela Vista – CEP: 01311-000 São Paulo/SP.

OBJETO: Representar a OUTORGANTE em qualquer procedimento licitatório público ou privado, quer seja, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal ou do Distrito Federal, inclusive diante de entidades privadas estabelecidas em território nacional.

PODERES: Retirar Edital de licitação em quaisquer modalidades, apresentar documentos de habilitação e proposta de preços, representar a OUTORGANTE nas sessões públicas ou privadas de habilitação e julgamento de documentação de classificação das propostas de preços, assinar as respectivas atas de registro de preço, ofícios, manifestações relacionadas à licitação pública ou privada, pedido de equilíbrio econômico-financeiro, declarações e contratos, registrar ocorrência, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de interpor recursos, bem como dar lances na modalidade de Pregão, Tomada de Preços, Convite e Concorrência Pública, assinar documentos referentes à retirada de Nota de Empenho ou documento equivalente, pertinente ao ramo de atividade da OUTORGANTE. A presente procuração é válida pelo período de 02 (dois) anos a contar da data de assinatura – sujeito a prestação de contas, sendo expressamente vedado o substabelecimento.

Por ser verdade, o presente instrumento de procuração é datado e assinado para que produza os efeitos legais.

Itajubá, 14 de abril de 2023.

AIDC TECNOLOGIA LTDA.
Emerson Ferreira da Fonseca
Diretor Geral
RG nº. 25.974.073-1
CPF/MF nº. 191.797.568-67

Emerson Ferreira da Fonseca
RG: 25.974.073-1
CPF: 191.797.568-67

 	REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO		
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN		
2º 1 NOME E SOBRENOME RODRIGO VASQUES CRUZ		1ª HABILITAÇÃO 03/10/2002	
	3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 01/07/1984, SÃO CAETANO DO SUL, SP		
	4a DATA EMISSÃO 12/01/2024	4b VALIDADE 12/01/2034	ACC 
	D		
	4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF MG12138334 SSP MG		
	4d CPE 070.065.336-86	5 Nº REGISTRO 02547718910	3 CAT HAB B
	NACIONALIDADE BRASILEIRO		
FILIAÇÃO RAFAEL MARTINS CRUZ			
AURORA VASQUES CRUZ			
7 ASSINATURA DO PORTADOR 			

9
10
11
12

ACC 			
A 			
A1 			
B 		12/01/2034	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

LOCAL

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

68515954165

MG655395393

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA025477189<104<<<<<<<<<
8407018M3401125BRA<<<<<<<<<8
RODRIGO<<VASQUES<CRUZ<<<<<<<<



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23477.016830/2022-71

Interessado: AIDC Tecnologia Ltda.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atestamos para os devidos fins, que a empresa AIDC Tecnologia Ltda., inscrita no CNPJ nº 07.500.596/0001-38, com sede na Avenida Poços de Caldas, 148, Bairro Distrito Industrial, CEP: 37504-110 – Itajubá/MG, prestou serviços para atender às necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, inscrita sob o CNPJ nº 15.126.437/0001-43, situada no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, na forma discriminada abaixo:

- a) Ata de Registro de Preços - SEI nº 91/2021, firmada em 10/12/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 17/2021;
- b) Objeto: aquisição centralizada de etiquetas patrimoniais RFID, que funcionam em superfícies metálicas e não metálicas que compõem o contrato de objetivos para abastecimento das unidades hospitalares da Rede Ebserh, que foram prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo no Edital;
- c) Vigência: 10/12/2021 a 09/12/2022;
- d) Valor global da ARP: R\$ 1.326.704,40 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

2. É possível apresentar a relação de itens contratados :

Item	Descrição	Apresentação	Quantitativo	Valor Unitário	Valor total
1	Etiquetas de identificação por radiofrequência (RFID UHF) para aplicação em superfícies metálicas e não metálicas	unidade	238.460	R\$ 4,14	R\$ 987.224,40
Total					R\$ 987.224,40

3. Em relação à atuação da Contratada, conforme manifestado pela equipe de fiscalização do contrato, foi possível identificar o compromisso da empresa com a realização de todas as exigências contratuais com performance adequada.

4. Por fim, conclui-se que o objeto do contrato foi cumprido de forma satisfatória.

(assinado eletronicamente)

ERLON CÉSAR DENGÓ

Diretor de Administração e Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 20/10/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25049411** e o código CRC **DED422DD**.

Referência: Processo nº 23477.016830/2022-71 SEI nº 25049411



20929790



08084.005789/2020-76

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Anexo II, 6º andar, Sala 612/614 - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF,
CEP 70064-900

Telefone: (61) 2025-7645 - E-mail: cgl@mj.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 27/2022

Observação: Este documento é assinado pelo Gestor de Execução ou Representante da Unidade Requisitante do Contrato e pela Autoridade Signatária do Contrato

DADOS DA CONTRATADA

1. NOME/RAZÃO SOCIAL	AIDC TECNOLOGIA LTDA
2. CNPJ	07.500.596/0001-38
3. ENDEREÇO	Avenida Poços de Caldas, 148, Distrito Industrial, Itajubá-MG, CEP: 37504-110

DADOS DA CONTRATANTE

4. ÓRGÃO	Ministério da Justiça e Segurança Pública
5. UNIDADE LICITANTE (UASG)	Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
6. UASG	200005
7. CNPJ	00.394.494/0013-70
8. UNIDADE REQUISITANTE	CGDS

DADOS DO CONTRATO (preenchido pela Unidade de Contratos)

9. NÚMERO/ANO	138/2020	10. Nº do Edital, da Dispensa, ou da Inexigibilidade	Pregão Eletrônico nº 27/2020
---------------	----------	--	------------------------------

11. OBJETO	Aquisição de solução de Controle Patrimonial RFID composta por coletores móveis, etiquetas e impressoras de etiquetas para bens com <i>ribbons</i> , baseados na tecnologia <i>Radio Frequency IDentification - RFID</i>			
12. VIGÊNCIA	29/12/2020 a 29/12/2021 (13548284)	13. PRORROGAÇÕES	-	
14. DESCRIÇÃO DO OBJETO (<i>Quantitativo Atualizado</i>)				
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (\$)
1	Coletor de Dados	23	Unidade	R\$ 161.207,00
2	Etiquetas otimizadas para metais e não metais, compatíveis com a impressora RFID	149.000	Unidade	R\$ 536.400,00
3	Impressora RFID com capacidade para impressão em etiqueta metálica e não metálica	05	Unidade	R\$ 119.043,75
4	Ribbon de Resina compatível com a impressora e etiquetas RFID	50	Unidade	R\$ 6.322,00

DADOS DA EXECUÇÃO (preenchido pelo Gestor do Contrato ou Unidade Requisitante)			
15. PERÍODO DE EXECUÇÃO	29/12/2020 a 29/12/2021 (13548284)	16. SITUAÇÃO DO CONTRATO	() ATIVO (X) EXTINTO
17. TOTAL EXECUTADO NO PERÍODO			
ITEM	DETALHAMENTO	QUANTIDADE	
1	Coletor de Dados	23	
2	Etiquetas otimizadas para metais e não metais, compatíveis com a impressora RFID	149.000	
3	Impressora RFID com capacidade para impressão em etiqueta metálica e não metálica	05	
4	Ribbon de Resina compatível com a impressora e etiquetas RFID	50	

18. QUALIDADE DA EXECUÇÃO

A empresa realizou a entrega dos itens conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, bem como prestou toda a assistência durante a execução do contrato de forma satisfatória.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PROCESSO	ÓRGÃO SANCIONADOR	SANÇÃO APLICADA	EMBASAMENTO LEGAL	RESUMO DA INFRAÇÃO	VIGÊNCIA (SUSPENSÃO OU IMPEDIMENTO)

20. MANIFESTAÇÃO TÉCNICA SOBRE AS SANÇÕES APLICADAS

*Informo que não foram localizados nos controles internos deste Serviço de Sanções Administrativas processos de apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades, em andamento ou encerrados, em face da empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.500.596/0001-38, no âmbito do Contrato nº 138/2020 conforme DESPACHO Nº 197/2022/SESAD/CCONT/CGL/SAA/SE (20868120).*

OBSERVAÇÕES ADICIONAIS

-

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a CONTRATADA referenciada executou os quantitativos informados, em conformidade com o estabelecido no Termo de Referência/Projeto Básico e no Termo Contratual, não havendo, até o momento, registro de inadimplemento que desabone sua capacidade de execução.

ASSINATURAS**ISRAEL NASCIMENTO VIDAL**

Presidente da Comissão de Recebimento de Bens e Materiais

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO

Autoridade Signatária do Contrato

ANEXOS:

Edital nº 27/2020 e anexos (13145763)

Contrato nº 138/2020 (13548284)



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos**, em 25/11/2022, às 12:45, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ISRAEL NASCIMENTO VIDAL, Fiscal do Contrato**, em 02/12/2022, às 11:02, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **20929790** e o código CRC **DD5DA29E**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.005789/2020-76

SEI nº 20929790



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

NIRE: 31207333624

1- CONTEXTO OPERACIONAL

A AIDC Tecnologia Ltda, foi constituída em 31 de maio de 2005, tendo por objeto a importação, exportação, industrialização e comércio de produtos eletrônicos, locação e serviços de manutenção e assistência técnica para produtos eletroeletrônicos e de informática. Tendo como Missão: descobrir e trazer as melhores soluções em tecnologia, distribuindo valor e oportunidade. Visão: ser o melhor distribuidor na entrega de projetos e amplas soluções do Brasil. Valores: transparência, adaptação, inspeção, coragem, liberdade, foco, respeito, comprometimento.

2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com os princípios fundamentais de contabilidade, apresentando adequadamente em todos os aspectos a posição patrimonial e financeira da empresa em 31/12/2022, seguindo preceitos da Legislação Comercial e no que couber, as normas às sociedades por ações em consonância com os dispositivos da Lei nº. 6.404/76, atualizados pela Lei nº.12.973/2017

3 – PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais diretrizes contábeis observadas na elaboração das demonstrações contábeis levantadas em 31 de dezembro de 2022 foram elaboradas de acordo com as novas normas práticas adotadas no Brasil, incorporada ao sistema SAP BUSINESS ONE.

1) Ciclo Operacional:



Os ativos e passivos circunscritos em um período previsto de até 360 dias estão classificados como curto prazo e os excedentes como longo prazo.

1.1) Caixas e Equivalentes de Caixas:

Incluem o dinheiro em caixa, depósitos bancários, mantidos para atender os compromissos e valores transitórios, com vencimento de curto prazo e de alta liquidez.

1.2.) Clientes:

As contas a receber de clientes correspondem aos valores pela venda de produtos e são registradas e mantidas pelo valor nominal dos títulos decorrentes, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária incidentes na operação. Na venda de serviço, é analisado o tipo da operação em relação aos impostos retidos na fonte, quando existem, os quais são considerados créditos tributários.

A determinação do limite ocorre por meio da análise de crédito, considerando: informações cadastrais; Informações econômico-financeiras; histórico de compras e pagamentos; Informações restritivas no mercado; consulta ao sistema de informações; garantias apresentadas.

Para os clientes inadimplentes é efetuado a política do setor de cobrança, após esgotado as alternativas, são baixados para títulos incobráveis de acordo com o prazo de baixa, que se caracteriza cada tipo de título.

1.3) Tributos a recuperar:

Os saldos das contas desse grupo, se referem a tributos recuperáveis de acordo com a legislação pertinente de cada imposto. Ressalta-se a conta IRPJ a recuperar estimativa e CSLL a recuperar, onde o valor se deve a saldo transportado de um ano a outro, carregando assim estimativa a recuperar de anos anteriores de acordo com o livro LALUR, na apuração do IRPJ E CSLL.

1.4) Estoque:

O custo do estoque é determinado pelo método do custo médio ponderável móvel. A matéria-prima é valorizada por todos os custos incorridos até que ela esteja disponível



para utilização ou revenda, inclui além do preço constante na nota fiscal de compra, frete, seguro de transporte, despesas alfandegárias, preço dos serviços prestados por despachantes, impostos não recuperáveis.

1.5.) Imobilizado:

Registrado de acordo com sua aquisição e sua classificação, sua depreciação é calculada utilizando o método linear, levando em consideração o tempo de vida útil do bem, qualquer outro tipo de gasto é reconhecido como despesa.

Seu valor residual é reconhecido pelo valor de aquisição menos a depreciação. A vida útil estimada do bem é revisada anualmente se necessário ajustada.

Um item de imobilizado é baixado, quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso. Sendo assim é baixado e contabilizado como ganho ou perda, (cálculo entre a diferença do valor líquido de venda e o valor residual do ativo) incluídos na demonstração do resultado no exercício.

Os ativos adquiridos para locação são classificados como imobilizado porque desenvolvem uma atividade econômica (como obter renda pelo uso do ativo). Por desenvolver uma atividade, eles se desgastam, e, através do desgaste, são depreciados. Portanto, por preencherem todas essas características, os bens para locação são classificados como imobilizado, imobilizado de renda, e não como Investimentos. Ademais, classificam-se como Investimentos os ativos com o objetivo de especular, e não os ativos para uso.

2) Obrigações e outros passivos:

Estão registrados ao custo conhecido ou calculável das obrigações assumidas ou incorridas, incluindo, quando aplicável, a atualização monetária e outros encargos conhecidos.

2.1.) Contas a pagar Fornecedores:

São obrigações a pagar por bens ou serviços adquiridos ao longo do exercício da empresa, reconhecidos pelo valor justo, concentrados no curto prazo, vencíveis em um ano.

2.2.) Obrigações tributária:

As obrigações tributárias são reconhecidas, de acordo com a LEI Nº 5.172, DE 25 DE OUTUBRO DE 1966 que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, são apurados e liquidados de acordo com sua agenda tributária.

2.3.) Impostos e contribuição a recolher parcelamentos:

Em 2009 a empresa aderiu ao REFIS, da lei 11.941, conseguindo parcelar os débitos da Receita Federal, conforme lei:

Poderão ser pagos ou parcelados, em até 180 (cento e oitenta) meses, nas condições desta Lei, os débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e os débitos para com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, inclusive o saldo remanescente dos débitos consolidados no Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, de que trata a Lei nº 9.964, de 10 de abril de 2000, no Parcelamento Especial – PAES, de que trata a Lei nº 10.684, de 30 de maio de 2003, no Parcelamento Excepcional – PAEX, de que trata a Medida Provisória nº 303, de 29 de junho de 2006, no parcelamento previsto no art. 38 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no parcelamento previsto no art. 10 da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, mesmo que tenham sido excluídos dos respectivos programas e parcelamentos, bem como os débitos decorrentes do aproveitamento indevido de créditos do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI oriundos da aquisição de matérias-primas, material de embalagem e produtos intermediários relacionados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006, com incidência de alíquota 0 (zero) ou como não-tributados. (Vide Lei nº 12.865, de 2013) (LEI Nº 11.941, DE 27 DE MAIO 2009.http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato20072010/2009/lei/l11941.htm)

2.4.) Empréstimos e Financiamentos bancários:

Os empréstimos são classificados como passivo circulante as parcelas que serão liquidadas durante o ano, no LP as parcelas restantes do empréstimo, qualquer diferença entre os valores captados e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em aberto, utilizando o método da taxa efetiva de juros. Sendo apropriado para despesa os valores de juros e taxas.

2.5) Capital social:

O Capital Social está representado pela participação de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) no valor de R\$ 1,00 cada cota, sendo 99% da participação da empresa SEGALE LLC e 1% da empresa APTUS SHAREHOLDER LLC.

2.6) Reservas:

- a) Reserva legal: foi constituída em anos anteriores reserva no valor de R\$ 180.000,00, conforme legislação.

A reserva legal deverá ser constituída mediante destinação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, antes de qualquer outra destinação. Esta reserva será constituída, obrigatoriamente, pela companhia, até que seu valor atinja 20% do capital social realizado, quando então deixará de ser acrescida.

- b) Reserva de incentivos fiscais: recomposição de reservas de incentivos fiscais no valor de R\$ 10.281.247,71.

- c) Reserva de lucros a realizar: constituída reserva de lucros no valor de R\$ 156.715,91.

3.0) Apuração do Resultado:

O resultado apurado observa o princípio de competência para suas receitas e para seus custos e despesas. O custo do produto vendido e da mercadoria vendida é avaliado pelo custo médio. Para apuração do imposto de renda foi feito diferimento conforme previsto art. 7º da Lei 10.833 de 2.003 e art. 409 do decreto nº 3.000 de 26 março de 1999.



Na apuração de resultado líquido do exercício de 2022, foi adicionado ao cálculo as multas de trânsito, outras despesas Indedutíveis, e excluído as receitas de incentivos fiscais.

O tratamento das multas fiscais ou multa de transito, seguem o (RIR/1999, art. 344, §5º).

As multas decorrentes de infração às normas de natureza não tributária, tais como as decorrentes de leis administrativas, penais, trabalhistas etc. (como por exemplo: multas de trânsito, pesos e medidas, FGTS, INSS, CLT etc.), embora não se caracterizem como fiscais, são Indedutíveis na determinação do lucro real por não se enquadrarem no conceito de despesa operacional dedutível para fins do imposto de renda e não atenderem ao disposto no art. 299 do RIR/1999, que condiciona a dedutibilidade das despesas a que elas sejam necessárias à atividade da empresa e à manutenção da respectiva fonte produtora (PN CST nº 61, de 1979, item 6).

Para as outras despesas Indedutíveis a orientação é de ser lançada nessa conta, tudo que não está envolvido operacionalmente com a atividade da empresa, conforme legislação do IRPJ, para efeito de apuração do lucro real.

São vedadas as deduções das seguintes despesas operacionais, para efeito de apuração do lucro real:

b) das contraprestações de arrendamento mercantil e do aluguel de bens móveis ou imóveis, exceto quando relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços;

c) de despesas de depreciação, amortização, manutenção, reparo, conservação, impostos, taxas, seguros e quaisquer outros gastos com bens móveis e imóveis, exceto se relacionados intrinsecamente com a produção ou comercialização dos bens e serviços (sobre o conceito de bem intrinsecamente relacionado com a produção ou comercialização dos bens e serviços, vide a Instrução Normativa SRF 11/1996, artigo 25);

As despesas computadas no lucro líquido e consideradas Indedutíveis pela lei fiscal deverão ser adicionadas para fins de apuração do lucro real do respectivo período de apuração.

Principais Bases Normativas: Lei 9.249/1995, artigo 13; e Instrução Normativa SRF 11/1996.

Constituída com os créditos decorrentes, as receitas de incentivos fiscais são de redução do imposto de renda contabilizados no resultado do exercício que posteriormente são transferidos para a reserva de incentivo fiscal, pois na forma da legislação fiscal vigente não podem ser distribuídos aos acionistas.



O plano de contas foi consolidado para facilitar a elaboração das demonstrações contábeis.

4.0 – INTAGÍVEL

Os Ativos Intangíveis da AIDC Tecnologia Ltda. foram totalmente amortizados.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38**

NIRE: 31207333624

Elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) uma demonstração mais completa e abrangente, já que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro.

Descrição	Capital Realizado	Lucros acumulados	Reserva Legal	Reservas de Lucros a Realizar	Reserva de Incentivos Fiscais	Total
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	900.000,00	0,00	180.000,00	13.128.128,29	56.716.043,85	70.924.172,14
DESTINAÇÃO DA RESERVA DE LUCROS						
Distribuição/Antecipação de lucros aos sócios				-78.987,00		-78.987,00
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Ajuste de exercícios anteriores		13.065,29				13.065,29
CAPITAL SOCIAL						
Ações em Tesouraria						
RESULTADO DO EXERCÍCIO						
Resultado apurado no exercício de 2022		10.424.898,33				10.424.898,33
Reserva de Incentivos Fiscais		-10.281.247,71			10.281.247,71	0,00
Reserva de Lucros a Realizar		-156.715,91		156.715,91		0,00
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	900.000,00	0,00	180.000,00	13.205.857,20	66.997.291,56	81.283.148,76

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

NIRE: 31207333624

5 – ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 - Índices de Liquidez

Os índices de liquidez são utilizados para avaliar a capacidade de pagamento da empresa, isto é, constituem uma apreciação sobre a capacidade da empresa em saldar seus compromissos, levando em consideração: longo prazo, curto prazo ou em prazo imediato.

Liquidez Geral: O índice de liquidez geral em 2022 foi de 1,63, indicando que para cada um R\$ 1,00 de dívida total a empresa tem R\$ 1,63 para saldar suas dívidas, demonstrando assim que consegue pagar todas suas dívidas e ainda dispõe de uma folga excedente ou margem de 63% (ou seja, uma folga de R\$ 0,63 para cada um R\$ 1,00 de dívida total).

Liquidez Corrente: O índice de liquidez corrente em 2022 foi de 1,55 mostrando que para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante, ou seja, de dívida de curto prazo a empresa tem R\$ 1,55 de Ativo circulante para quitar suas dívidas de curto prazo, sinalizando que o Ativo Circulante é suficiente para pagar todas as dívidas de curto prazo e ainda com folga de 55% (ou seja folga de R\$ 0,55 para cada um R\$ 1,00 de dívida de curto prazo).

c) Liquidez Seca: o índice de liquidez seca em 2022 foi de 1,10 sinalizando que para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante a empresa dispõe de R\$ 1,10 para pagamentos de curto prazo sem a utilização do estoque.

DISCRIMINAÇÃO	2.022	2.021
Ativo Disponível	16.527.550,21	14.990.841,18
Ativo Circulante	182.224.103,21	173.553.576,77
Estoques	52.251.269,81	38.847.931,89
Ativo Realizável a Longo Prazo	12.694.502,09	10.579.712,65
Passivo Circulante	117.637.360,03	113.175.897,38
Passivo exigível a Longo Prazo	2.278.453,05	6.591.762,30

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

NIRE: 31207333624

5.2 – ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO OU ESTRUTURAS DE CAPITAIS

De forma inversa aos índices de liquidez, os quocientes de endividamento retratam a posição relativa do capital próprio da empresa, em contraposição ao capital de terceiros, ou seja, nos informa se a empresa se utiliza mais de recursos de terceiros ou de recursos dos sócios.

a) Endividamento Total: o índice de endividamento de 2022 foi de 0,60, teve uma pequena redução em relação a 2021 que foi de 0,63.

b) Composição do Endividamento: o índice de composição do endividamento a curto prazo no ano de 2021 foi de 94,50% e em 2022 aumentou para 98,10%, o que significa que cresceu a necessidade mais imediata da empresa de gerar recursos para saldar sua dívida.

c) Imobilização do Patrimônio Líquido (PL): o índice de imobilização do patrimônio líquido, em 2022 foi de 7,73%, o que significa que a empresa não compromete seu ativo circulante investindo em ativo permanente.

d) Imobilização dos Recursos não Correntes: o índice de imobilização dos recursos não correntes em 2021 foi de 8,46%, já em 2022 teve uma pequena redução passando para 7,52%, indicando que o investimento da empresa em ativo permanente é pequeno.

DISCRIMINAÇÃO	2.022	2.021
Passivo Circulante	117.637.360,03	113.175.897,38
Passivo Exigível a Longo Prazo	2.278.453,05	6.591.762,30
Patrimônio Líquido	81.283.148,76	70.924.172,14
Ativo Total	201.198.961,84	190.691.831,82
Ativo Permanente	6.280.356,54	6.558.542,40

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS LEVANTADAS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

NIRE: 31207333624

6 – ÍNDICES DE RENTABILIDADE

Também denominado de quociente de retorno do investimento, serve basicamente, para evidenciar a rentabilidade obtida pelo capital investido.

a) – Giro do Ativo: o índice de giro de ativo é de 1,30, mostrando que a empresa vendeu em 2022 R\$ 1,30 para cada R\$ 1,00 investido em Ativo, ou seja, o volume de vendas atingiu 1,30 vezes o volume de investimentos totais.

b) – Margem Líquida: o índice de margem líquida em 2022 foi de 3,99% demonstrando que para cada R\$ 100,00 de vendas a empresa obteve R\$ 3,99 de lucro.

c) – Rentabilidade do Ativo: o índice de rentabilidade do ativo em 2022 foi de 5,18% e em 2021 de 10,35%, indicando que a empresa reduziu seu retorno sobre o investimento.

d) – Rentabilidade do PL: o índice de rentabilidade do PL é de 12,83% em 2022, demonstrando que para cada R\$ 100,00 a empresa conseguiu o retorno de R\$ 12,83.

DISCRIMINAÇÃO	2.022	2.021
Valor das Vendas Líquidas	261.353.831,06	311.245.827,12
Ativo total	201.198.961,84	190.691.831,82
Lucro Líquido	10.424.898,33	19.739.298,04
Patrimônio Líquido	81.283.148,76	70.924.172,14
DISCRIMINAÇÃO	2.022	2.021
Giro do Ativo	1,30	1,63
Margem Líquida	3,99%	6,34%
Rentabilidade do Ativo	5,18%	10,35%
Rentabilidade do Patr. Líquido	12,83%	27,83%

7 – RESUMO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS

- **ILC – Índice de Liquidez Corrente**

Ativo Circulante = 182.224.103,21 = 1,55

Passivo Circulante 117.637.360,03

- **ILG – Índice de Liquidez Geral**

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo = 194.918.605,30 = 1,63

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 119.915.813,08

- **CE – Composição de Endividamento**

Passivo Circulante X 100 = 117.637.360,03 X 100 = 98,10%

Exigível Total 119.915.813,08

- **GE – Grau de Endividamento Total**

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante = 119.915.813,08 = 0,60

Ativo Total 201.198.961,84

- **SG – Solvência Geral**

Ativo Total = 201.198.961,84 = 1,68

Passivo Circulante + Exigível a LP 119.915.813,08

EMERSON FERREIRA DA
FONSECA:19179756867
Assinado de forma digital
por EMERSON FERREIRA
DA FONSECA:19179756867
Dados: 2023.06.22 15:44:07
-03'00'

Emerson Ferreira da Fonseca

Diretor Geral

CPF: 191.797.568-67

GLAUBER VITOR DE
ARAUJO:04681166642
Assinado de forma
digital por
GLAUBER VITOR DE
ARAUJO:04681166642
Dados: 2023.06.21
16:49:01 -03'00'

Glauber Vitor de Araújo

Contador – CRC 081340/O-7

CPF: 046.811.666-42

DECLARAÇÃO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO ESPECIAL - PROCESSO DE DISPUTA ABERTA NO FORMATO REMOTO/ELETRÔNICO Nº 012/2024

A empresa AIDC Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.500.596/0001-38, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rodrigo Vasques Cruz, portador do RG nº 12.138.334 SSP/MG e do CPF no 070.065.336-86, DECLARA sob as penas da Lei para fins do processo de seleção acima referido:

1. QUE atendo aos requisitos de Habilitação e respondo pela veracidade das informações prestadas;
2. QUE estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
3. QUE cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (empresas a partir de 100 (cem) empregados);
4. QUE a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega;
5. QUE conheço o local e as condições de realização da obra ou serviço, conforme termo abaixo assinalado;
b) NÃO visitei o local onde será realizado o objeto do Pregão Eletrônico nº 016/2024, por opção própria, assumindo, assim, que tenho total conhecimento acerca da estrutura física do local, e CONCORDO com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, e que ainda, assumo toda e qualquer responsabilidade pela ocorrência de eventuais prejuízos em virtude da omissão na verificação das condições do local de execução do objeto do certame ().
6. QUE cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei n.º 14.133/2021 (somente para licitantes organizados em cooperativas);
7. QUE até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste certame licitatório e que se encontra ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
8. QUE não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
9. QUE cumpro do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e
10. QUE não incido nas práticas de nepotismo vedadas pelas Resoluções do Conselho Nacional de Justiça números 156, de 8 de agosto de 2012, e 7, de 18 de outubro de 2005, com as alterações promovidas pela Resolução nº 229, de 22 de junho de 2016, do Conselho Nacional de

Justiça – CNJ.

8. QUE obedeço aos critérios de sustentabilidade, conforme Resolução CNJ nº 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário e o Guia das contratações Sustentáveis do TJAL, nos termos da Portaria.

RODRIGO VASQUES
CRUZ:07006533686

Assinado de forma digital
por RODRIGO VASQUES
CRUZ:07006533686
Dados: 2024.04.25 16:23:55
-03'00'

Itajubá, 25 de abril de 2024
AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ 07.500.596/0001-38

Rodrigo Cruz

CPF 070.065.336-86

E-mail: governo@primeinterway.com.br

Telefone: (11) 3509-7452 Ramal: 7452

Cel: (11) 98588-5510

**Município de Itajubá****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA****DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E A DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA DO
MUNICÍPIO****RAZÃO SOCIAL: AIDC TECNOLOGIA LTDA****CNPJ: 07.500.596/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão, de modo especial aqueles decorrentes de última ação nos termos da Lei Complementar 123 de 14-12-2006 (Simples Nacional), CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competência e administrados pelo Poder Público Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Emitida em: 9 de abril de 2024**Válida até o dia: 08/06/2024****Código de controle da certidão: C02ADD586E587279D275**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Município de Itajubá

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 14/02/2024 CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 14/05/2024
NOME/NOME EMPRESARIAL: AIDC TECNOLOGIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 324356378.00-97	CNPJ/CPF: 07.500.596/0001-38	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: AV POCOS DE CALDAS		NÚMERO: 148
COMPLEMENTO: GALPAO1,	BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL	CEP: 37504110
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ITAJUBA	UF: MG
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que: 1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado; 2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005. Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2024000734865458		



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins, que a empresa **AIDC TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Avenida Poços de Caldas, 148 - Bairro Distrito Industrial - Itajubá-MG, CEP 37504-110, inscrita no CNPJ Nº 07.500.596/0001-38, forneceu o material abaixo para esta **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, inscrita sob o nº CNPJ 05.433.643/0001-42, sediada na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 - Brisamar - João Pessoa (PB), conforme Ata de Registro de Preços 06/2019, que resultou do pregão eletrônico 15/2019, realizado por esta Seção Judiciária da Paraíba, como discriminado:

Material	Quantidade (unid)	Valor R\$
Etiqueta de RFID para superfícies não metálicas	11.000 tags	31.900,00
Etiqueta de RFID para superfícies metálicas	7.000 tags	54.600,00
Coletores de Dados RFID	2	54.050,00
Impressora de RFID	1	20.295,00

Atesto, ainda, que a **AIDC TECNOLOGIA LTDA** instalou e integrou solução de controle patrimonial Zebra 123 RFID nos equipamentos adquiridos.

Atesto, finalmente, que o fornecimento/prestação do serviço foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade nas obrigações assumidas.



Documento assinado eletronicamente por **CICERO CALDAS NETO, DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 25/11/2020, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1846009** e o código CRC **AB2FCE05**.

ANEXO IV

PLANILHA DE DADOS DA EMPRESA

Dados da Empresa:

Razão Social: AIDC Tecnologia Ltda

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Endereço: Av. Poços de Caldas, 148 – Distrito Industrial – Itajubá/MG

CEP: 37504-110

Fones: (11) 3509-7452

E-mail: governo@primeinterway.com.br

Site internet: www.primeinterway.com.br

Dados do Representante da Empresa:

Nome: Rodrigo Vasques Cruz

Cargo: Supervisor de Licitações

Nacionalidade: Brasileiro

Estado civil: Casado

Endereço: Rua José Maria Lisboa, 480 – Apto 82 – Jardim Paulista – São Paulo/SP

CEP: 01423-000

Fone: (11) 98588-5510

E-mail: governo@primeinterway.com.br

Cart. de Identidade: 12.138.334

Órgão Expedidor: SSP/MG

CPF: 070.065.336-86

Dados Bancários da Empresa

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4478-4

Conta: 22961-X

Dados do Contato com a Empresa:

Nome: Rodrigo Vasques Cruz

Cargo: Supervisor de Licitações

Endereço: Av. Paulista, 460 – 8º Andar – Bela Vista – São Paulo/SP

CEP: 01310-904

Fone: (11) 3509-7452

E-mail: governo@primeinterway.com.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Certidão nº: 24081988/2024

Expedição: 08/04/2024, às 11:00:45

Validade: 05/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AIDC TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.500.596/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.500.596/0001-38
Razão Social: AIDC TECNOLOGIA LTDA
Endereço: AV POCOS DE CALDAS 148 / DISTRITO INDUSTRIAL / ITAJUBA / MG / 37504-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2024 a 16/05/2024

Certificação Número: 2024041704294503423695

Informação obtida em 22/04/2024 08:02:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:06:59 do dia 10/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/05/2024.

Código de controle da certidão: **A0C7.8E6C.6313.86D6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

ITAJUBÁ

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: AIDC TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 07.500.596/0001-38

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 16 de Abril de 2024 às 09:17

ITAJUBÁ, 16 de Abril de 2024 às 09:18

Código de Autenticação: 2404-1609-1800-0782-3987

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 190.691.831,82	R\$ 201.198.961,84
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 173.553.576,77	R\$ 182.224.103,21
CAIXA E EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 14.990.841,18	R\$ 16.527.550,21
CAIXAS		R\$ 22.745,07	R\$ 11.317,33
CAIXA MATRIZ		R\$ 22.745,07	R\$ 11.317,33
Caixa - Adm		R\$ 233,48	R\$ 233,48
Caixa - Log		R\$ 237,34	R\$ 46,53
Caixa - Gov		R\$ 1.337,43	R\$ 1.037,32
Caixa - Com		R\$ 20.936,82	R\$ 10.000,00
BANCOS		R\$ 6.861.266,15	R\$ 2.202.118,38
BANCOS C/MOVIMENTO MATRIZ		R\$ 5.725.599,49	R\$ 580.912,68
Banco Bradesco 0441920-0		R\$ 0,00	R\$ 1,00
Caixa Economica		R\$ 552,68	R\$ 2.974,24
Banco Itau		R\$ 309.841,19	R\$ 491.470,37
Banco Safra 3090		R\$ 618,10	R\$ 958,84
Banco Safra Poupanca		R\$ 11,21	R\$ 11,92
Banco do Brasil 5420-8		R\$ 4.526.665,21	R\$ 0,00
XP INVESTIMENTOS 555887-8		R\$ 887.911,10	R\$ 85.496,31
BANCOS C/MOVIMENTO FILIAL 02		R\$ 24.699,80	R\$ 4.724,66
Bradesco S/A - Filial 02		R\$ 1,00	R\$ 0,00
Banco Itau - Filial 02		R\$ 22.081,55	R\$ 0,00
Banco do Brasil Filial 02		R\$ 2.617,25	R\$ 4.724,66
BANCOS C/MOVIMENTO FILIAL 03		R\$ 1.110.966,86	R\$ 1.616.297,38
Banco Itau - Filial 03		R\$ 1.103.793,44	R\$ 1.312.402,54
Banco do Brasil Filial 03		R\$ 7.173,42	R\$ 303.894,84
BANCOS C/MOVIMENTO FILIAL 04		R\$ 0,00	R\$ 183,66
Banco Itau - Filial 04		R\$ 0,00	R\$ 183,66
NUMERARIOS EM TRANSITO		R\$ 245.529,69	R\$ 48.701,12
NUMERARIO EM TRANSITO MATRIZ		R\$ 245.529,69	R\$ 48.701,12
Transitoria de Lid de Cobranca Bradesco		R\$ 234.591,69	R\$ 38.045,43
Transitoria de Liq de Cobranca Itau 90000		R\$ 0,00	R\$ 10.655,69
Transitoria de Liq de Cobranca Safra		R\$ 10.938,00	R\$ 0,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 7.857.036,10	R\$ 14.260.265,48
APLICACOES FINANCEIRAS MATRIZ		R\$ 7.857.013,87	R\$ 14.260.265,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Carta Fianca Banco do Brasil		R\$ 25.305,06	R\$ 25.305,06
Aplicacao Bradesco CDB		R\$ 0,00	R\$ 22.072,82
Aplicacoes Banco Santander		R\$ 96.701,41	R\$ 131.931,48
Aplicacao Banco do Brasil CDB		R\$ 436.537,37	R\$ 7.385.416,91
Aplicacao Banco Safra CDB 3090		R\$ 110.074,14	R\$ 606.032,67
Aplicacao XP INVESTIMENTOS 555887-8		R\$ 7.188.395,89	R\$ 6.089.506,54
APLICACOES FINANCEIRAS FILIAL 02		R\$ 22,23	R\$ 0,00
Aplicacao Banco Bradesco Filial 02		R\$ 22,23	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE RECURSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITORIA DE RECURSOS ENTRE MATRIZ E FILIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO EM GARANTIA E CAUCOES		R\$ 4.264,17	R\$ 5.147,90
DEPOSITO EM GARANTIA E CAUCOES MATRIZ		R\$ 4.264,17	R\$ 5.147,90
Deposito Caucao		R\$ 4.264,17	R\$ 5.147,90
CLIENTES		R\$ 93.149.075,30	R\$ 81.093.510,63
CLIENTES A RECEBER		R\$ 93.107.626,72	R\$ 81.004.299,26
CLIENTES A RECEBER MATRIZ		R\$ 93.107.626,72	R\$ 81.004.299,26
Clientes a Receber Matriz		R\$ 93.107.626,72	R\$ 81.004.299,26
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DUPLICATAS DESCONTADAS MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PROVISAO P/CRED. DE LIQ. DUVIDOSA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) PROVISAO P/CRED. DE LIQ. DUVIDOSA MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CARTOES DE CREDITO		R\$ 41.448,58	R\$ 89.211,37
CARTOES DE CREDITO MATRIZ		R\$ 41.448,58	R\$ 89.211,37
Cartao BNDES		R\$ 0,00	R\$ 11.913,00
Cartao Master		R\$ 37.730,58	R\$ 74.888,37
Cartao Visa		R\$ 3.718,00	R\$ 2.410,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 26.420.450,23	R\$ 32.232.376,31
CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 27.968,03	R\$ 57.773,35
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS MATRIZ		R\$ 27.968,03	R\$ 57.773,35
Adiantamento P/Viagens		R\$ 5.530,02	R\$ 5.546,94
Emprestimos a Empregados		R\$ 10.353,55	R\$ 16.090,66
Adiantamento de Ferias		R\$ 12.084,46	R\$ 36.135,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE DISTRIBUICAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES		R\$ 23.894.222,32	R\$ 29.546.556,38
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES MATRIZ		R\$ 23.894.222,32	R\$ 29.546.556,38
Adiantamento a Fornecedores Nacionais		R\$ 715.777,76	R\$ 383.342,31
Adiantamento a Fornecedores Internacionais		R\$ 23.178.444,56	R\$ 29.163.214,07
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR A RECUPERAR		R\$ 2.497.379,20	R\$ 2.627.165,90
TRIBUTOS A COMPENSAR E RECUPERAR MATRIZ		R\$ 2.497.379,20	R\$ 2.627.165,90
ICMS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 19.045,15
COFINS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 594.503,55
PIS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 130.147,26
ISSQN a Recuperar		R\$ 20.884,65	R\$ 37.567,76
IPI a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 128.294,43
ICMS ST a Recuperar		R\$ 83.068,32	R\$ 97.521,05
IPI a Apropriar Sobre Venda Futura		R\$ 166.714,94	R\$ 56.367,08
PIS a Apropriar Sobre Venda Futura		R\$ 17.677,76	R\$ 20.908,89
COFINS a Apropriar Sobre Venda Futura		R\$ 81.424,86	R\$ 96.307,59
ICMS a Compensar S/Demonstracoes		R\$ 96.822,24	R\$ 129.412,12
IPI a Compensar S/Demonstracoes		R\$ 334.454,95	R\$ 343.382,79
ICMS a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 234.881,09	R\$ 248.104,59
IPI a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 293.709,92	R\$ 308.362,78
IPI a Compensar (Pgto. a Maior)		R\$ 8.210,58	R\$ 8.210,58
ISS Retido a Recuperar		R\$ 1.874,65	R\$ 1.874,65
ICMS a Compensar (Pgto. a Maior)		R\$ 3.319,00	R\$ 3.319,00
INSS retido (Pgto. a Maior)		R\$ 1.143,18	R\$ 1.143,18
ICMS EC Partilha a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 59.690,48	R\$ 59.690,48
ICMS FECF a Compensar s/Troca em Garantia		R\$ 12,01	R\$ 12,01
PIS a Recuperar Diferido		R\$ 193.310,13	R\$ 60.039,77
COFINS a Recuperar Diferido		R\$ 890.024,03	R\$ 275.881,81
ICMS a Compensar S/Teste		R\$ 3.147,96	R\$ 2.081,50

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IPi a Compensar S/Teste		R\$ 6.217,22	R\$ 3.476,83
ICMS FECp A RECUPERAR		R\$ 542,18	R\$ 542,18
ICMS ST sobre teste		R\$ 0,00	R\$ 7,32
ICMS ST a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 249,05	R\$ 953,40
ICMS EC Partilha a Compensar S/ Teste		R\$ 0,00	R\$ 8,15
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 880,68	R\$ 880,68
DEPOSITOS JUDICIAIS MATRIZ		R\$ 880,68	R\$ 880,68
Depositos Judiciais PGFN		R\$ 880,68	R\$ 880,68
ESTOQUES		R\$ 38.847.931,89	R\$ 52.251.269,81
ESTOQUES		R\$ 33.117.620,00	R\$ 41.483.692,84
ESTOQUES MATRIZ		R\$ 33.085.048,74	R\$ 41.434.941,50
Produtos Acabados		R\$ 4.026.635,73	R\$ 11.725.917,07
Produtos Acabados Emb		R\$ 141.855,51	R\$ 930.805,50
Produtos Acabados Reservados 01		R\$ 1.035.737,40	R\$ 2.753.779,50
Produtos Acabados Reservados 02 (Lasa)		R\$ 533.918,17	R\$ 723.673,96
Produtos Acabados Fora de Linha - N		R\$ 717.713,63	R\$ 835.105,53
Mercadoria para Revenda Nacional		R\$ 1.937.116,51	R\$ 1.620.194,51
Mercadoria para Revenda Nacional Reservados 01		R\$ 275.593,58	R\$ 265.117,76
Mercadoria para Revenda Importada		R\$ 2.185.741,42	R\$ 5.310.926,00
Mercadoria para Revenda Importada Reservados 01		R\$ 562.232,06	R\$ 926.889,05
Mercadoria para Revenda Importada Reservados 02 (Lasa)		R\$ 31.482,33	R\$ 113.998,97
Materia Prima 01		R\$ 234.535,63	R\$ 2.424.673,38
Produtos Acabados Fora de Linha - U		R\$ 218.952,59	R\$ 283.127,04
Produtos para Demonstracao		R\$ 718.954,58	R\$ 1.112.627,35
Pecas da Assistencia Tecnica Revenda Importada		R\$ 2.772.312,38	R\$ 2.366.144,22
Pecas da Assistencia Tecnica Revenda Nacional		R\$ 3.251,54	R\$ 38.229,59
Pecas de Reposicao		R\$ 4.717.065,06	R\$ 4.979.989,18
Recebimento de Mercadoria		R\$ 0,00	R\$ 1.574.550,55
Transitoria de Estoque		R\$ 10.671.770,23	R\$ 3.409.009,20
Almoxarifado		R\$ 49.509,25	R\$ 18.565,39
Servico em Andamento 01		R\$ 2.250.671,14	R\$ 21.617,75
ESTOQUE FILIAL 02		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ESTOQUE FILIAL 03		R\$ 32.571,26	R\$ 48.751,34
03 Mercadoria para Revenda Nacional Filial		R\$ 0,00	R\$ 48,50
03 Mercadoria para Revenda Importada Filial		R\$ 4.573,76	R\$ 20.705,34
Assistencia Tecnica Filial 03		R\$ 27.997,50	R\$ 27.997,50
ESTOQUE MEU EM PODER DE TERCEIROS		R\$ 5.708.145,13	R\$ 10.716.776,38
ESTOQUE MEU EM PODER DE TERCEIROS MATRIZ		R\$ 5.653.009,99	R\$ 10.128.930,32
Remessa de Bens p/ Demonstracao		R\$ 1.231.638,81	R\$ 1.518.980,69
Remessa p/ Conserto ou Reparo		R\$ 37.695,45	R\$ 133.445,34
Remessa p/ Troca em Garantia		R\$ 1.538.046,08	R\$ 1.616.924,61
Remessa p/Industrializacao por Encomenda		R\$ 1.390.578,32	R\$ 5.327.744,69
Vasilhames		R\$ 12.210,00	R\$ 12.210,00
Remessa de Bens para Demonstracao NT		R\$ 483.650,07	R\$ 481.704,88
Remessa p/ Consumo na Prestacao de Servico		R\$ 1.481,75	R\$ 1.481,75
Remessa de Pecas para AT Revenda Importada		R\$ 957.709,51	R\$ 1.036.438,36
ESTOQUE MEU EM PODER DE TERCEIROS FILIAL 02		R\$ 55.135,14	R\$ 0,00
Produto Beneficiado Filial 02		R\$ 0,65	R\$ 0,00
Materia Prima Filial 02		R\$ 55.134,49	R\$ 0,00
ESTOQUE MEU EM PODER DE TERCEIROS FILIAL 03		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE MEU EM PODER DE TERCEIROS FILIAL 04		R\$ 0,00	R\$ 587.846,06
Remessa para Armazenagem Filial 04		R\$ 0,00	R\$ 587.846,06
TRANSFERENCIA DE ESTOQUE MATRIZ E FILIAL		R\$ 2.878,96	R\$ 9.512,73
TRANSFERENCIA DE ESTOQUE MATRIZ E FILIAL		R\$ 2.878,96	R\$ 9.512,73
Transferencia de Estoque Matriz e Filial		R\$ 2.878,96	R\$ 9.512,73
ESTOQUE DE TERCEIROS EM MEU PODER		R\$ 19.287,80	R\$ 41.287,86
ESTOQUE DE TERCEIROS EM MEU PODER MATRIZ		R\$ 19.287,80	R\$ 41.287,86
Bens Recebidos de Terceiros		R\$ 19.287,80	R\$ 41.287,86
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 145.278,17	R\$ 119.396,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 145.278,17	R\$ 119.396,25
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE MATRIZ		R\$ 145.278,17	R\$ 119.396,25
Seguros a Apropriar		R\$ 11.327,75	R\$ 15.834,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		R\$ 5.527,31	R\$ 3.454,96
Encargos e Carta Fianca a Apropriar		R\$ 60.313,01	R\$ 44.224,54
IOF a Apropriar		R\$ 836,01	R\$ 1.085,97
Software a Apropriar		R\$ 4.970,07	R\$ 54.796,03
Juros s/ Empréstimo a Apropriar		R\$ 62.304,02	R\$ 0,00
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.138.255,05	R\$ 18.974.858,63
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 10.579.712,65	R\$ 12.694.502,09
CREDITOS E VALORES		R\$ 10.038.675,47	R\$ 11.451.761,02
CREDITOS E VALORES MATRIZ		R\$ 10.038.675,47	R\$ 11.451.761,02
Depositos Judiciais		R\$ 38.675,47	R\$ 1.308.232,62
Creditos Fiscais		R\$ 10.000.000,00	R\$ 10.000.000,00
Depostos Judiciais 01		R\$ 0,00	R\$ 143.528,40
DEPOSITO EM GARANTIA E CAUCOES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO EM GARANTIA E CAUCOES MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 495.500,00	R\$ 1.198.352,66
EMPRESTIMOS A RECEBER DE TERCEIROS		R\$ 495.500,00	R\$ 1.198.352,66
Mutuo 04		R\$ 78.000,00	R\$ 78.000,00
Mutuo 08		R\$ 417.500,00	R\$ 417.500,00
Mutuo 10		R\$ 0,00	R\$ 702.852,66
TRIBUTOS A COMPENSAR A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A COMPENSAR A RECUPERAR MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE		R\$ 45.537,18	R\$ 44.388,41
DESPESAS DO EXERCICIO MATRIZ		R\$ 45.537,18	R\$ 44.388,41
Encargos e Carta Fianca a apropriar LP		R\$ 45.537,18	R\$ 44.388,41
INVESTIMENTOS		R\$ 3.495.779,08	R\$ 3.495.779,08
PROPRIEDADES P/INVESTIMENTO		R\$ 3.495.779,08	R\$ 3.495.779,08
PROPRIEDADES P/INVESTIMENTO MATRIZ		R\$ 3.495.779,08	R\$ 3.495.779,08
Imoveis para Locacao		R\$ 3.495.779,08	R\$ 3.495.779,08
ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 2.997.763,51	R\$ 2.784.577,46
BENS EM OPERACAO		R\$ 3.118.930,22	R\$ 3.567.671,98
IMOBILIZADO MATRIZ		R\$ 3.118.930,22	R\$ 3.567.671,98
Maquinas e Equipamentos		R\$ 106.548,09	R\$ 101.670,42

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Software/Equip de Informatica		R\$ 2.098.135,83	R\$ 2.473.129,64
Moveis e Utensilios		R\$ 483.317,97	R\$ 561.943,59
Veiculos		R\$ 401.186,78	R\$ 401.186,78
Instalacoes Comerciais		R\$ 29.741,55	R\$ 29.741,55
(-) DEPRECIACOES AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACUMULADAS		R\$ (1.975.169,55)	R\$ (2.232.138,94)
(-) DEPRECIACOES AMORTIZACOES E EXAUSTOES ACUMULADAS MATRIZ		R\$ (1.975.169,55)	R\$ (2.232.138,94)
(-) Dep. Acum. Maquinas e Equipamentos		R\$ (101.050,43)	R\$ (98.475,83)
(-) Dep. Acum. Software/Equip de Informatica		R\$ (1.217.669,33)	R\$ (1.431.951,17)
(-) Dep. Acum. Moveis e Utensilios		R\$ (339.578,29)	R\$ (361.642,40)
(-) Dep. Acum. Veiculos		R\$ (287.129,95)	R\$ (310.327,99)
(-) Dep. Acum. Instalacoes		R\$ (29.741,55)	R\$ (29.741,55)
IMOBILIZADO ARRENDADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO ARRENDADO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DEPRECIACOES DE IMOBILIZADO ARRENDADO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DEPRECIACOES DE IMOBILIZADO ARRENDADO MATRIZ		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
IMOBILIZACAO EM ANDAMENTO		R\$ 7.716,54	R\$ 32.056,56
IMOBILIZACAO EM ANDAMENTO MATRIZ		R\$ 7.716,54	R\$ 32.056,56
Consortio em Andamento		R\$ 7.716,54	R\$ 32.056,56
IMOBILIZADO PARA LOCACAO		R\$ 4.942.711,63	R\$ 4.938.917,33
IMOBILIZADO PARA LOCACAO MATRIZ		R\$ 4.942.711,63	R\$ 4.938.917,33
Bens para Locacao		R\$ 4.942.711,63	R\$ 4.938.917,33
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		R\$ (3.096.425,33)	R\$ (3.521.929,47)
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA MATRIZ		R\$ (3.096.425,33)	R\$ (3.521.929,47)
(-) Dep. Acum. Bens e Softwares para Locacao		R\$ (3.096.425,33)	R\$ (3.521.929,47)
INTANGIVEL		R\$ 64.999,81	R\$ 0,00
INTANGIVEL		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
INTANGIVEL MATRIZ		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
Investimentos(Fundo de Comercio)		R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS		R\$ (2.635.000,19)	R\$ (2.700.000,00)
(-) AMORTIZACOES ACUMULADAS MATRIZ		R\$ (2.635.000,19)	R\$ (2.700.000,00)
(-) Amort. Investimentos(Fundo de Comercio)		R\$ (2.635.000,19)	R\$ (2.700.000,00)
PASSIVO		R\$ 190.691.831,82	R\$ 201.198.961,84

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 113.175.897,38	R\$ 117.637.360,03
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 328.946,09	R\$ 299.994,19
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 328.946,09	R\$ 299.994,19
SALARIOS E ENCARGOS SOCIAIS MATRIZ		R\$ 328.946,09	R\$ 299.994,19
Salarios a Pagar		R\$ 164.871,47	R\$ 154.550,11
INSS a Recolher		R\$ 84.513,16	R\$ 78.358,45
FGTS a Recolher		R\$ 28.788,10	R\$ 26.395,94
IRRF s/Folha a Recolher		R\$ 48.412,69	R\$ 35.867,10
Rescisoes a Pagar		R\$ 0,00	R\$ 2.362,24
Participacoes nos Resultados a Pagar		R\$ 1.381,67	R\$ 1.381,67
Pro-Labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
FORNECEDORES		R\$ 56.898.656,78	R\$ 66.118.706,69
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 31.885.414,83	R\$ 26.847.871,82
FORNECEDORES NACIONAIS MATRIZ		R\$ 31.885.414,83	R\$ 26.847.871,82
Fornecedores Nacionais		R\$ 31.885.414,83	R\$ 26.847.871,82
FORNECEDORES ESTRANGEIROS		R\$ 25.013.241,95	R\$ 39.270.834,87
FORNECEDORES ESTRANGEIROS MATRIZ		R\$ 25.013.241,95	R\$ 39.270.834,87
Fornecedores Estrangeiros		R\$ 25.013.241,95	R\$ 39.270.834,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 10.359.248,04	R\$ 6.510.207,89
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 8.737.080,80	R\$ 4.842.174,77
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER MATRIZ		R\$ 8.737.080,80	R\$ 4.842.174,77
ICMS a Recolher		R\$ 301.277,81	R\$ 230.229,93
PIS a Recolher		R\$ 37.319,17	R\$ 0,00
Contribuicao Sindical a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 2.710,00
COFINS a Recolher		R\$ 175.318,29	R\$ 0,00
IRRF a Recolher		R\$ 108.900,16	R\$ 29.766,18
PIS/COFINS/CSLL Retido a Recolher		R\$ 331.817,75	R\$ 82.624,81
ICMS a Recolher - Dif. de Aliquota		R\$ 1.005,61	R\$ 2.108,89
ISSQN Retido a Recolher		R\$ 852,24	R\$ 102,55
INSS Retido a Recolher		R\$ 1.054,09	R\$ 1.238,29
ISSQN a Recolher		R\$ 369.079,27	R\$ 68.617,55
IRPJ A Recolher		R\$ 119.296,33	R\$ 483.996,20
CSLL a Recolher		R\$ 52.443,15	R\$ 228.029,04

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
IRRF s/Juros de Rendimentos a Recolher		R\$ 4.169,58	R\$ 4.169,38
PIS a Recolher Diferimento		R\$ 681.470,21	R\$ 91.283,95
COFINS a Recolher Diferimento		R\$ 3.138.892,97	R\$ 420.459,95
ICMS Partilha EC Dest		R\$ 951,60	R\$ 0,00
ICMS Substituicao Tributaria a Recolher		R\$ 1.360.030,03	R\$ 465.887,20
IPI a Recolher apurado		R\$ 1.384.705,21	R\$ 596.959,27
ICMS a Recolher apurado		R\$ 140.155,89	R\$ 137.873,96
ICMS ST EC - Destinario		R\$ 528.341,44	R\$ 1.996.117,62
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.622.167,24	R\$ 1.668.033,12
IMPOSTOS E CONTRIB A RECOLHER MATRIZ		R\$ 1.622.167,24	R\$ 1.668.033,12
Parcelamento Federal Curto Prazo 11941		R\$ 1.539.927,75	R\$ 1.615.202,82
Parcelamento Federal 2011-69 CP		R\$ 82.239,49	R\$ 52.830,30
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 26.315.842,30	R\$ 30.298.749,14
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 26.315.842,30	R\$ 30.298.749,14
FINANCIAMENTOS BANCARIOS MATRIZ		R\$ 26.315.842,30	R\$ 30.298.749,14
Emprestimo Banco Bradesco S/A		R\$ 2.259.128,75	R\$ 1.817.563,32
Emprestimo ACC Banco Bradesco		R\$ 697.562,50	R\$ 0,00
Emprestimo ACC Banco Itau		R\$ 0,00	R\$ 1.460.956,00
Finimp Banco Bradesco		R\$ 5.803.722,23	R\$ 5.217.700,00
Conta Garantida Banco Bradesco		R\$ 334.827,50	R\$ 0,00
Finimp Banco Itau		R\$ 12.970.510,91	R\$ 17.805.201,08
Finimp Banco Safra		R\$ 4.559.650,71	R\$ 4.174.206,42
(-) Juros s/emprestimo Bco Bradesco		R\$ (309.560,30)	R\$ (176.877,68)
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS MUTUO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS MUTUO MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.914.335,39	R\$ 13.950.500,84
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 18.584.999,53	R\$ 12.806.232,33
OUTRAS OBRIGACOES MATRIZ		R\$ 18.584.999,53	R\$ 12.806.232,33
Telefone e Internet a Pagar		R\$ 6.657,06	R\$ 0,00
Alugueis a Pagar		R\$ 1.715,04	R\$ 1.921,48
Cartoes de Credito a Pagar		R\$ 60.304,51	R\$ 19.847,51
Seguros a Pagar		R\$ 2.730,21	R\$ 3.257,48

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Alugueis a Pagar		R\$ 22.874,47	R\$ 25.051,38
Vendas para Entrega Futura		R\$ 1.452.249,86	R\$ 1.333.412,66
ICMS a Compensar S/Demonstracoes Forn		R\$ 6.403,63	R\$ 6.403,63
IPI a Compensar S/Demonstracoes Forn		R\$ 19.088,60	R\$ 19.088,60
ICMS a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 15.198,91	R\$ 21.540,61
IPI a Compensar S/Troca em Garantia		R\$ 34.012,37	R\$ 36.084,13
Emprestimos Consignados a Repassar		R\$ 2.067,46	R\$ 2.151,83
Sesi/Senai a Pagar		R\$ 6.187,85	R\$ 5.551,33
Consortorio a Pagar		R\$ 57.284,32	R\$ 29.852,14
Comissoes a Pagar		R\$ 5.739.542,66	R\$ 8.742.478,29
Contratos de Servicos a Pagar		R\$ 1.903.544,02	R\$ 1.361.621,47
Encargos de Carta fianca a pagar		R\$ 0,00	R\$ 11.427,04
Receitas de Prestacao de Servicos a Apropriar		R\$ 9.227.481,70	R\$ 133.788,76
ICMS EC Partilha a Compensar S/Troca em Garantia Forn		R\$ 8.030,05	R\$ 9.267,17
ICMS FECP a Compensar s/Troca em Garantia		R\$ 7,77	R\$ 7,77
Transitoria de Conserto		R\$ 19.287,81	R\$ 41.820,66
ICMS ST a Compensar S/Troca em Garantia Forn		R\$ 331,23	R\$ 2.430,25
Comissoes a pagar CLT		R\$ 0,00	R\$ 127.374,31
Comisssoes a pagar PJ		R\$ 0,00	R\$ 871.853,83
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R\$ 329.335,86	R\$ 1.144.268,51
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES MATRIZ		R\$ 329.335,86	R\$ 1.144.268,51
Adiantamento de Clientes		R\$ 329.335,86	R\$ 1.144.268,51
DEPOSITO CAUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITO CAUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS		R\$ 358.868,78	R\$ 459.201,28
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS		R\$ 358.868,78	R\$ 459.201,28
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS MATRIZ		R\$ 358.868,78	R\$ 459.201,28
Provisao para Ferias		R\$ 254.742,82	R\$ 263.282,46
Provisao FGTS s/Ferias		R\$ 23.936,98	R\$ 45.038,75
Provisao INSS s/Ferias		R\$ 80.188,98	R\$ 150.880,07
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PROVISÕES FISCAIS, PREVIDENCIARIAS E TRABALHISTAS MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS PROVISÕES MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.591.762,30	R\$ 2.278.453,05
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 6.591.762,30	R\$ 2.278.453,05
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.814.531,05	R\$ 1.173.845,41
FINANCIAMENTOS BANCARIOS MATRIZ		R\$ 2.814.531,05	R\$ 1.173.845,41
Emprestimo Banco Bradesco LP		R\$ 3.029.272,04	R\$ 1.211.708,72
(-) Juros s/emprestimo Bco Bradesco		R\$ (214.740,99)	R\$ (37.863,31)
ARRENDAMENTO MERCANTIL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARRENDAMENTO MERCANTIL MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS MUTUO		R\$ 1.291.038,99	R\$ 162.405,99
EMPRESTIMOS MUTUO MATRIZ		R\$ 1.291.038,99	R\$ 162.405,99
Emprestimo Mutuo 01		R\$ 1.291.038,99	R\$ 162.405,99
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO		R\$ 2.486.192,26	R\$ 942.201,65
PARCELAMENTOS LONGO PRAZO MATRIZ		R\$ 2.486.192,26	R\$ 942.201,65
Parcelamento Federal 11941 LP		R\$ 2.438.219,23	R\$ 942.201,65
Parcelamento Federal 2011-69 LP		R\$ 47.973,03	R\$ 0,00
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FORNECEDORES MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 70.924.172,14	R\$ 81.283.148,76
CAPITAL SOCIAL		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO		R\$ 900.000,00	R\$ 900.000,00
SEGALE LLC		R\$ 891.000,00	R\$ 891.000,00
APTUS SHAREHOLDER LLC		R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 70.024.172,14	R\$ 80.383.148,76
RESERVA LEGAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
RESERVAS LEGAL		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
Reserva Legal		R\$ 180.000,00	R\$ 180.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS PARA CONTINGENCIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESERVAS PARA/EXPANSAO/INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 13.128.128,29	R\$ 13.205.857,20
RESERVAS DE LUCROS A REALIZAR		R\$ 13.128.128,29	R\$ 13.205.857,20
Reservas Lucros a Realizar		R\$ 13.128.128,29	R\$ 13.205.857,20
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 56.716.043,85	R\$ 66.997.291,56
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R\$ 56.716.043,85	R\$ 66.997.291,56
Reservas de Incentivos Fiscais		R\$ 56.716.043,85	R\$ 66.997.291,56
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) ACOES EM TESOURARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTE DE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS DE VENDAS		R\$ 328.846.289,15	R\$ 295.306.824,33
RECEITA OPERACIONAL		R\$ 425.252.279,44	R\$ 355.353.689,71
RECEITA BRUTA DE VENDAS DE MERCADORIA PRODUTOS E SERVICOS		R\$ 425.252.279,44	R\$ 355.353.689,71
RECEITA DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ 147.591.363,89	R\$ 115.879.316,31
RECEITA DE MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ		R\$ 147.591.363,89	R\$ 115.879.316,31
Revenda de Mercadorias		R\$ 79.833.838,41	R\$ 36.563.938,95
Revenda de Mercadorias Importadas		R\$ 64.831.263,98	R\$ 76.792.650,94
Revenda de Mercadorias Exportadas		R\$ 2.926.261,50	R\$ 2.522.726,42
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ 62.325.699,03	R\$ 37.914.231,07
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVICOS MATRIZ		R\$ 62.325.699,03	R\$ 37.914.231,07
Prestacao de Servicos		R\$ 61.640.730,37	R\$ 35.245.488,18
Receita de Locacao		R\$ 665.120,80	R\$ 2.629.584,97
Receita de Fretes		R\$ 19.847,86	R\$ 39.157,92
RECEITA DE VENDAS PRODUTOS		R\$ 215.335.216,52	R\$ 201.560.142,33
RECEITA DE VENDAS PRODUTOS MATRIZ		R\$ 215.335.216,52	R\$ 201.560.142,33
Produtos Vendidos		R\$ 215.335.216,52	R\$ 201.560.142,33
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (114.006.452,32)	R\$ (93.999.858,65)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.673.874,10)	R\$ (14.733.381,84)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (16.673.874,10)	R\$ (14.733.381,84)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA MATRIZ		R\$ (16.673.874,10)	R\$ (14.733.381,84)
(-) Devolucoes de Vendas		R\$ (16.355.106,85)	R\$ (12.949.462,28)
(-) Servicos Cancelados		R\$ (318.767,25)	R\$ (1.783.919,56)
(-) DEDUCOES DA RECEITA BRUTA		R\$ (97.332.578,22)	R\$ (79.266.476,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS		R\$ (97.332.578,22)	R\$ (79.266.476,81)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES S/VENDAS MATRIZ		R\$ (97.332.578,22)	R\$ (79.266.476,81)
(-) ICMS		R\$ (15.173.763,23)	R\$ (14.664.605,59)
(-) IPI		R\$ (30.711.436,20)	R\$ (24.631.543,62)
(-) COFINS		R\$ (26.448.676,84)	R\$ (21.925.486,88)
(-) PIS		R\$ (5.742.176,85)	R\$ (4.760.145,72)
(-) ISSQN		R\$ (1.233.262,91)	R\$ (639.755,96)
(-) ICMS Substituicao Tributaria		R\$ (18.023.262,19)	R\$ (10.172.913,70)
(-) DIFAL Nao Contribuinte		R\$ 0,00	R\$ (2.472.025,34)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.354.887,06	R\$ 23.116.864,61

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.354.887,06	R\$ 23.116.864,61
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 7.354.887,06	R\$ 23.116.864,61
RECEITAS FINANCEIRAS MATRIZ		R\$ 7.354.887,06	R\$ 23.116.864,61
Descontos Obtidos		R\$ 71.886,26	R\$ 261.351,00
Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		R\$ 337.505,89	R\$ 1.736.215,65
Juros Ativos		R\$ 169.324,66	R\$ 237.543,39
Variacao Cambial Ativa		R\$ 6.209.699,99	R\$ 20.532.063,26
Rendimentos - SELIC		R\$ 965,35	R\$ 5.977,84
Ganho operacoes SWAP/Hedge		R\$ 565.504,91	R\$ 343.713,47
OUTRAS RECEITAS		R\$ 10.245.574,97	R\$ 10.836.128,66
OUTRAS RECEITAS		R\$ 10.245.574,97	R\$ 10.836.128,66
OUTRAS RECEITAS		R\$ 10.245.574,97	R\$ 10.836.128,66
OUTRAS RECEITAS MATRIZ		R\$ 10.245.574,97	R\$ 10.836.128,66
Receita de Incentivos Fiscais		R\$ 9.814.590,21	R\$ 10.281.247,71
Outras Receitas		R\$ 320.690,25	R\$ 487.027,45
Receita de Indenizacoes Seguros		R\$ 69.248,20	R\$ 26.421,14
Ganho por Reavaliacao de Estoque		R\$ 38.446,31	R\$ 41.082,36
Ganho de Capital		R\$ 2.600,00	R\$ 350,00
(-) CUSTO TOTAL		R\$ (232.893.335,79)	R\$ (198.251.165,35)
(-) CUSTO OPERACIONAL		R\$ (232.893.335,79)	R\$ (198.251.165,35)
(-) CUSTO DE PRODUTOS, MERCADORIAS VENDIDAS E SERVICOS PRESTADOS		R\$ (232.893.335,79)	R\$ (198.251.165,35)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (79.085.159,29)	R\$ (69.438.217,87)
(-) CUSTO DE MERCADORIAS VENDIDAS MATRIZ		R\$ (79.085.159,29)	R\$ (69.438.217,87)
(-) Custo de Mercadorias Vendidas		R\$ (43.903.863,58)	R\$ (26.083.096,40)
(-) Custo de Mercadorias Importadas Vendidas		R\$ (32.096.931,77)	R\$ (40.371.970,47)
(-) Custo de Mercadorias Exportadas		R\$ (3.084.363,94)	R\$ (2.983.151,00)
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS		R\$ (43.408.692,75)	R\$ (23.653.861,16)
(-) CUSTO DE PRESTACAO DE SERVICOS MATRIZ		R\$ (43.408.692,75)	R\$ (23.653.861,16)
(-) Custo de Servico Prestado		R\$ (43.408.692,75)	R\$ (23.653.861,16)
(-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDAS		R\$ (110.399.483,75)	R\$ (105.159.086,32)
(-) CUSTO DE PRODUTOS VENDIDAS MATRIZ		R\$ (110.399.483,75)	R\$ (105.159.086,32)
(-) Custo de Produtos Vendidos		R\$ (110.399.483,75)	R\$ (105.159.086,32)
(-) DEPESAS		R\$ (76.213.655,32)	R\$ (86.630.760,65)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (73.406.318,86)	R\$ (83.695.308,31)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (5.106.570,17)	R\$ (5.543.591,28)
(-) DESPESAS C/PESSOAL		R\$ (5.106.570,17)	R\$ (5.543.591,28)
(-) DESPESAS C/PESSOAL MATRIZ		R\$ (5.106.570,17)	R\$ (5.543.591,28)
(-) Salarios e Ordenados		R\$ (1.456.578,03)	R\$ (1.642.817,75)
(-) 13º Salario		R\$ (224.165,65)	R\$ (223.008,28)
(-) Ferias		R\$ (334.909,58)	R\$ (327.120,01)
(-) Cursos e Treinamentos		R\$ (31.021,77)	R\$ (15.361,30)
(-) Ticket Alimentacao		R\$ (374.386,85)	R\$ (399.796,00)
(-) Assistencia Medica		R\$ (230.479,46)	R\$ (267.911,91)
(-) INSS Patronal		R\$ (766.815,75)	R\$ (814.734,49)
(-) FGTS		R\$ (340.374,56)	R\$ (239.131,63)
(-) Mao de Obra Temporaria		R\$ (20.975,90)	R\$ (0,00)
(-) Uniformes		R\$ (3.481,15)	R\$ (7.688,00)
(-) Vale Transporte		R\$ (25.539,56)	R\$ (37.542,72)
(-) Horas Extras		R\$ (118.209,59)	R\$ (176.597,90)
(-) Pro-Labore		R\$ (13.145,00)	R\$ (14.544,00)
(-) Assistencia Odontologica		R\$ (11.104,04)	R\$ (12.489,91)
(-) Rescisoes		R\$ (67.267,89)	R\$ (76.805,22)
(-) Auxilio Creche		R\$ (2.501,80)	R\$ (3.198,60)
(-) Medicina Ocupacional		R\$ (8.567,80)	R\$ (17.007,31)
(-) Farmacia		R\$ (166,66)	R\$ (155,61)
(-) Bolsa Estagio		R\$ (168.594,94)	R\$ (125.378,51)
(-) Autonomos		R\$ (393,26)	R\$ (0,00)
(-) Comissoes		R\$ (634.498,53)	R\$ (614.510,90)
(-) DSR s/comissao		R\$ (136.103,82)	R\$ (101.947,21)
(-) Seguro de Vida		R\$ (8.623,80)	R\$ (9.676,80)
(-) Menor Aprendiz		R\$ (64.509,12)	R\$ (66.785,57)
(-) FGTS s/ Rescisoes		R\$ (3.469,08)	R\$ (78.699,53)
(-) PLR		R\$ (50.086,04)	R\$ (71.245,01)
(-) Gratificacoes		R\$ (10.600,54)	R\$ (6.937,11)
(-) Premios por desempenho		R\$ (0,00)	R\$ (192.500,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.164.128,32)	R\$ (7.689.703,55)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (6.164.128,32)	R\$ (7.689.703,55)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS MATRIZ		R\$ (6.164.128,32)	R\$ (7.689.703,55)
(-) Energia Eletrica		R\$ (65.497,93)	R\$ (158.403,23)
(-) Agua e Esgoto		R\$ (3.678,91)	R\$ (4.763,73)
(-) Telefone		R\$ (90.782,51)	R\$ (123.557,97)
(-) Alugueis e condominios		R\$ (538.795,86)	R\$ (391.933,12)
(-) Fretes e Carretos		R\$ (7.599,98)	R\$ (11.867,77)
(-) Despesas Aduaneiras		R\$ (67.394,19)	R\$ (57.699,67)
(-) Seguros/Encargos e Carta Fianca		R\$ (172.261,02)	R\$ (175.854,26)
(-) Lanches e Refeicoes - Adm		R\$ (3.545,40)	R\$ (682,74)
(-) Material de Escritorio e Impressos		R\$ (14.871,68)	R\$ (32.506,76)
(-) Correios e Malote - Adm		R\$ (5.120,79)	R\$ (9.414,80)
(-) Viagens/Hospedagens/Transportes		R\$ (1.027.858,52)	R\$ (2.315.235,57)
(-) Depreciacoes		R\$ (130.050,79)	R\$ (270.579,16)
(-) Manutencao de Veiculos		R\$ (1.757,50)	R\$ (10.576,42)
(-) Xerox/Autenticacoes/Encadernacoes		R\$ (9.797,01)	R\$ (2.877,87)
(-) Vigilancia - Alarme		R\$ (23.313,44)	R\$ (58.183,37)
(-) Copa/Cozinha/Material de Limpeza		R\$ (34.837,45)	R\$ (50.463,62)
(-) Aciei/Outras Associacoes		R\$ (3.950,00)	R\$ (4.144,80)
(-) Servicos de Informatica/Software		R\$ (753.595,99)	R\$ (1.155.355,23)
(-) Material de Uso/Consumo		R\$ (185.536,21)	R\$ (127.001,85)
(-) Materiais e Equip de Informatica		R\$ (46.137,37)	R\$ (69.675,67)
(-) Assinaturas /anuidades e Publicacoes		R\$ (94.919,50)	R\$ (99.813,15)
(-) Internet e Redes		R\$ (189.342,49)	R\$ (173.293,60)
(-) Bens de Pequeno Valor		R\$ (27.377,63)	R\$ (35.970,48)
(-) Manutencao de Maquinas e Equipamentos		R\$ (1.264,66)	R\$ (3.818,25)
(-) Manutencao/Limpeza/Conservacao		R\$ (85.467,04)	R\$ (134.771,04)
(-) Reunioes de Negocios		R\$ (104.394,82)	R\$ (274.237,41)
(-) Patrocinios		R\$ (48.015,20)	R\$ (80.399,19)
(-) Servicos de Transporte Administrativo		R\$ (45.221,26)	R\$ (47.768,82)
(-) Bonificacao/Brindes		R\$ (19.515,00)	R\$ (22.900,84)
(-) Propaganda e Publicidade		R\$ (77.994,56)	R\$ (537.907,06)
(-) Cobranca		R\$ (2.511,35)	R\$ (0,00)
(-) Locacao de Veiculos		R\$ (16.743,50)	R\$ (26.620,55)
(-) Serasa e Equifax		R\$ (162.098,33)	R\$ (215.712,04)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 7

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Titulos Incobráveis		R\$ (1.257.303,27)	R\$ (0,00)
(-) Certificados/Homologações/outras		R\$ (312.082,12)	R\$ (486.422,65)
(-) Aluguel de Maquinas e Equipamentos		R\$ (14.516,92)	R\$ (31.005,10)
(-) Doações		R\$ (2.000,00)	R\$ (0,00)
(-) Amortização		R\$ (235.950,00)	R\$ (58.987,32)
(-) Depreciação Bens para Locação		R\$ (281.028,12)	R\$ (429.298,44)
(-) DESPESAS C/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (5.965.447,38)	R\$ (5.706.563,12)
(-) DESPESAS C/SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (5.965.447,38)	R\$ (5.706.563,12)
(-) DESPESAS C/SERVICOS DE TERCEIROS MATRIZ		R\$ (5.965.447,38)	R\$ (5.706.563,12)
(-) Contabilidade/Auditoria/Consultoria		R\$ (75.941,85)	R\$ (178.765,73)
(-) Despachante Aduaneiro		R\$ (0,00)	R\$ (88,00)
(-) Corretagem		R\$ (99.253,05)	R\$ (0,00)
(-) Siscomex		R\$ 0,00	R\$ (694,02)
(-) Armazenagem		R\$ (2.401,56)	R\$ (5.369,55)
(-) Serviços de Pessoas Jurídicas		R\$ (5.481.268,72)	R\$ (4.971.284,84)
(-) Manutenção de Equipamentos		R\$ (7.480,50)	R\$ (13.391,88)
(-) Consultoria Jurídica		R\$ (299.101,70)	R\$ (536.969,10)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (41.922.901,50)	R\$ (40.364.507,45)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (41.922.901,50)	R\$ (40.364.507,45)
(-) DESPESAS C/VENDAS MATRIZ		R\$ (41.922.901,50)	R\$ (40.364.507,45)
(-) Comissões Sobre Vendas (Revendas)		R\$ (28.513.315,25)	R\$ (24.676.089,29)
(-) Bonificações / Amostra		R\$ (108.922,47)	R\$ (290.831,62)
(-) Frete Sobre Vendas		R\$ (2.963.194,09)	R\$ (2.739.085,46)
(-) Comissões Sobre Vendas (Vendedores)		R\$ (3.872.129,40)	R\$ (5.238.986,60)
(-) Correios e Malote - Logística		R\$ (24.596,71)	R\$ (15.948,10)
(-) Consultoria em Vendas		R\$ (6.440.743,58)	R\$ (7.110.066,38)
(-) Prêmios para desempenho		R\$ (0,00)	R\$ (293.500,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.432.229,99)	R\$ (23.279.418,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (12.432.229,99)	R\$ (23.279.418,34)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS MATRIZ		R\$ (12.432.229,99)	R\$ (23.279.418,34)
(-) Juros e Multas		R\$ (14.953,65)	R\$ (17.765,86)
(-) Juros s/Emprestimos		R\$ (1.463.025,73)	R\$ (1.584.678,85)
(-) Tarifas Bancárias		R\$ (125.480,30)	R\$ (206.466,22)
(-) Variação Cambial Passiva		R\$ (7.569.380,57)	R\$ (18.021.136,09)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) Taxa de Adm de Cartao de Credito		R\$ (25.452,67)	R\$ (12.435,06)
(-) IOF		R\$ (57.131,52)	R\$ (49.408,66)
(-) Juros e Multas S/Parcelamentos		R\$ (2.819.999,39)	R\$ (184.863,38)
(-) Protesto		R\$ (5.819,16)	R\$ (0,00)
(-) Desconto Concedido		R\$ (279.277,90)	R\$ (382.760,58)
(-) Taxa de Adm de Consorcio		R\$ (5.892,41)	R\$ (11.962,83)
(-) PIS S/Receitas Financeiras		R\$ (4.697,21)	R\$ (12.039,36)
(-) COFINS S/Receitas Financeiras		R\$ (28.906,10)	R\$ (74.087,69)
(-) Multas por rescisao contratual		R\$ (0,00)	R\$ (968,34)
(-) Multas Contratuais		R\$ (4.012,45)	R\$ (28.716,27)
(-) Perda operacoes SWAP/Hedge		R\$ (28.200,93)	R\$ (2.692.129,15)
(-) DESP C/ TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (196.737,81)	R\$ (205.217,41)
(-) DESP C/ TRIBUTOS E CONTRIBUICOES		R\$ (196.737,81)	R\$ (205.217,41)
(-) DESPESAS C/TRIBUTOS E CONTRIBUICOES MATRIZ		R\$ (196.737,81)	R\$ (205.217,41)
(-) Taxas/Tributos Estaduais		R\$ (41.798,77)	R\$ (21.744,23)
(-) IPTU/Alvara		R\$ (5.775,71)	R\$ (67.943,49)
(-) Contribuicoes/Mensal e Cont Sind Patronal		R\$ (1.422,05)	R\$ (1.547,58)
(-) Taxas/Tributos Federais		R\$ (143.433,01)	R\$ (111.967,89)
(-) Taxas/Tributos Municipais		R\$ (4.308,27)	R\$ (2.014,22)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.618.303,69)	R\$ (906.307,16)
(-) OUTRAS DESPESAS		R\$ (1.618.303,69)	R\$ (906.307,16)
(-) OUTRAS DESPESAS MATRIZ		R\$ (1.618.303,69)	R\$ (906.307,16)
(-) Multas de Transito		R\$ (755,43)	R\$ (1.353,65)
(-) Multas Fiscais		R\$ (90.363,66)	R\$ (500,00)
(-) Outras Despesas Indedutíveis		R\$ (240.858,08)	R\$ (440.329,09)
(-) Perdas por Reavaliacao de Estoque		R\$ (127.891,51)	R\$ (77.150,39)
(-) Indenizacoes		R\$ (953.373,17)	R\$ (194.230,16)
(-) Outras Despesas		R\$ (84.521,82)	R\$ (97.805,05)
(-) Perda de Capital		R\$ (3.649,57)	R\$ (113,40)
(-) Perdas/Roubos/Deteorizacao		R\$ (116.890,45)	R\$ (94.824,75)
(-) Perdas por Participacoes Coligadas e Controladas (MEP)		R\$ (0,00)	R\$ (0,67)
(-) PROVISÕES PARA IRPJ E CSLL		R\$ (2.807.336,46)	R\$ (2.935.452,34)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (2.807.336,46)	R\$ (2.935.452,34)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (749.471,43)	R\$ (783.384,44)
(-) PROVISAO P/CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (749.471,43)	R\$ (783.384,44)
(-) Provisao p/Contribuicao Social		R\$ (749.471,43)	R\$ (783.384,44)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (2.057.865,03)	R\$ (2.152.067,90)
(-) PROVISAO P/IRPJ		R\$ (2.057.865,03)	R\$ (2.152.067,90)
(-) Provisao p/IRPJ		R\$ (2.057.865,03)	R\$ (2.152.067,90)
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 19.739.298,04	R\$ 10.424.898,33

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 7 de 7

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: AIDC TECNOLOGIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 07.500.596/0001-38

Número de Ordem do Livro: 45

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	SEGALE LLC (R\$)	APTUS SHAREHOLDER LLC (R\$)	Reserva Legal (R\$)	Reservas Lucros a Realizar (R\$)	Reservas de Incentivos Fiscais (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	891.000,00	9.000,00	180.000,00	13.128.128,29	56.716.043,85	70.924.172,14
Ajuste de Exercícios anteriores				13.065,29		13.065,29
Composicao Reserva de Incentivos Fiscais				(-)10.281.247,71	10.281.247,71	0,00
Distribuicao de Lucros				(-)78.987,00		(-)78.987,00
Resultado do Exercício 2022				10.424.898,33		10.424.898,33
Saldo Final em 31.12.2022	891.000,00	9.000,00	180.000,00	13.205.857,20	66.997.291,56	81.283.148,76
Notas						

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	AIDC TECNOLOGIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	07.500.596/0001-38
Número de Ordem do Livro:	45		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AIDC TECNOLOGIA LTDA
NIRE	31207333624
CNPJ	07.500.596/0001-38
Número de Ordem	45
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Itajubá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/07/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667221

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AIDC TECNOLOGIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	45
Quantidade total de linhas do arquivo digital	667221
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31207333624	CNPJ 07.500.596/0001-38	
NOME EMPRESARIAL AIDC TECNOLOGIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 45
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	04681166642	GLAUBER VITOR DE ARAUJO:04681166642	6297551358488417557	02/05/2023 a 02/05/2024	Não
Diretor	09443846845	RUBENS BERTOLO MARQUES:09443846845	6829869716180881657	08/06/2022 a 08/06/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:
B4.C3.19.1C.F2.50.E7.6B.A3.61.73.FC.
4B.1D.8C.F9.66.99.1C.F4-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/06/2023 às 16:32:16

66.03.4A.EF.36.54.CF.33
FC.2C.F5.8B.3D.9A.9B.C1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.